Começa segunda etapa da revitalização da Rua Amando de Barros



A segunda etapa da revitalização da Rua Amando de Barros já começou. As obras irão beneficiar quatro quarteirões, da Rua Major Leônidas Cardoso até a Rua Visconde do Rio Branco. As quadras receberão novas e mais largas calçadas, com piso intertravado e tátil direcional; estacionamento de apenas um lado da via; e bancos e floreiras, assim a primeira parte da Amando já revitalizada.

Para a execução das obras, a Secretaria de Infraestrutura fará os serviços quadra a quadra, para evitar transtornos aos motoristas e lojistas. O primeiro quarteirão em obras é o compreendido entre a Rua Major Leônidas Cardoso e a Rua Coronel José Vitoriano Vilas Boas. O trânsito de veículos está sendo desviado para a Rua Curuzu por meio de placas de orientação.

A segunda etapa da revitalização começou no sábado, 16, após o fechamento das lojas. Até a meia noite, os servidores retiraram as

calçadas dos dois lados. No domingo e nesta segunda-feira, 17 e 18, funcionários da Sabesp refizeram as ligações de água dos prédios e trocaram a rede principal de água, enquanto servidores da Prefeitura fizeram a retirada de entulho. A próxima etapa será instalação de guias e sarjetas, e a colocação do piso intertravado e tátil direcional nas calçadas.

A segunda etapa de revitalização da Rua Amando de Barros deve ser concluída já no mês de outubro.



PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 5.996

de 19 de junho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Alvina Tobias de Oliveira' a via pública do Loteamento Parque Bela Vista".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ALVINA TOBIAS DE OLIVEIRA" a Rua "Jahú", localizada no Loteamento Parque Bela Vista, com início na Avenida Santos Dumont e término na Avenida Ruy Barbosa, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.997

de 19 de junho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

"Denomina de 'Professora Azize Fadel Camargo', o Centro de Educação Infantil do Bairro Nossa Senhora das Graças, Distrito de Rubião Junior".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PROFESSORA AZIZE FADEL CAMARGO", o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Rua Vicente Pimentel nº 85, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Rubião Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.998

de 21 de junho de 2018.

"Atualiza o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixado pelo artigo 46 da Lei nº 5.298, de 8 de novembro de 2011, fica atualizado em 2% (dois inteiros por cento), sobre o subsídio atual.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01.04.12 2.0003.2007.3.3.90.36 – ficha 4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.999 de 21 de junho de 2018.

"Reajusta o valor do vale compra alimentos e do auxílio saúde e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, instituído pela Lei nº 4.360, de 23 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei 5.548, de 13 de dezembro de 2013, passa a observar as seguintes condições:

 I – Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.530,00, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais);

- II Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, no valor de R\$1.530,01 até R\$2.040,00, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais);
- III Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, no valor de R\$2.040,01 até R\$3.060,00, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$602,00 (seiscentos e dois reais);
- IV Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, superior a R\$3.060,00, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
- Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se como Remuneração o valor mensal pago ao servidor, excluídos os valores a titulo de horas extras, horas noturnas, férias, salário família, por participação em comissões especiais, permanentes ou pregões, gratificação por locomoção e valores exclusivamente eventuais pagos a qualquer titulo.
- § 1º Em casos de proporcionalidade, a remuneração será projetada para 30 dias.
- § 2º Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração a ser considerada será o total dos proventos.
- Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como Mês de Referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do valor do Vale Compra Alimentos.
- Art. 4º O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.
- Art. 5° O Auxílio Saúde, concedido aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos do § 1° do artigo 1° da Lei nº. 5.111, de 23 de fevereiro de 2010, alterado por legislações posteriores, será concedido nos mesmos moldes previstos nos artigos 1°, 2°, 3° e 4° desta Lei.
- Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.000 de 21 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ficam revisados em 1,691% (um inteiro e seiscentos e noventa e um milésimo por cento) sobre o subsídio atual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.001 de 21 de junho de 2018.

"Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.548/2013, que disciplina o pagamento do Vale Compra Alimentos dos servidores e empregados públicos municipais."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Lei 5.548, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "III No mês de dezembro, o servidor publico municipal também fará jus a Vale Compra Alimentos adicional, calculado pela média dos valores pagos nos últimos 12 (doze) meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em

21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.002 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo, nos termos do parágrafo 1º da Lei 4.362, de 26 de fevereiro de 2003, alterado por legislações posteriores e concedido em dobro no mês de dezembro, fica reajustado em 2% (dois inteiros) por cento, passa a observar as seguintes condições:
- I Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.530,00, receberá o valor integral do Vale Compra Alimentos de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais);
- II Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, no valor de R\$1.530,01 até R\$2.040,00, receberá o valor integral do Vale Compra Alimentos de R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais);
- III Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, no valor de R\$2.040,01 até R\$3.060,00, receberá o valor integral do Vale Compra Alimentos de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais);
- IV Ao servidor público municipal com remuneração, no mês de referência, acima de R\$3.060,00, o valor integral do Vale Compra Alimentos será de R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
- Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como remuneração o valor mensal pago ao servidor, excluídos os valores a título de horas extras, horas noturnas, férias, salário família, por participação em comissões especiais, permanentes ou pregões, pró-labore e demais valores pagos de forma eventual.

Parágrafo único. Em casos de proporcionalidade a remuneração será projetada para 30 dias.

- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como Mês de Referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do valor do Vale Compra Alimentos.
- Art. 4º O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.003 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O Auxílio Saúde concedido aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º da Lei nº. 5.126, de 23 de março de 2010, passa a observar as seguintes condições:
- I Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.530,00, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais);
- II Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$1.530,01 até R\$2.040,00, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais);
- III Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.040,01 até R\$3.060,00, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais);
- IV Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, acima de R\$3.060,00, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

Parágrafo único. Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração a ser considerada será o total dos proventos.

- Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como Mês de Referência o mês de maio do corrente ano.
 - Art. 3º As despesas decorrentes com a execução

desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.004 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ficam revisados em 1,691% (um inteiro e seiscentos e noventa e um milésimos por cento) sobre o subsídio atual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal) e 3.1.90.13 (Obrigações Patronais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº15/2018)

"Recompõe salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos VII e IX que integra a Lei Complementar nº 912/11, ficam recompostos em 2% (dois inteiros por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil); 3.1.91.13 (Obrigações Patronais — Intra-orçamentárias); 3.1.90.01 (complementação aposentados); 3.1.90.03 (complementação pensionistas) e 3.3.91.97 (Aporte — Déficit Atuarial).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1.064,77	1.118,00	1.173,90	1.232,60	1.294,23	1.358,94	1.426,87	1.498,23	1.573,15	1.651,79	1.734,39	1.821,11	1.912,16	2.007,78	2.108,15	2.213,56
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1.171,24	1.229,80	1.291,30	1.355,87	1.423,63	1.494,83	1.569,57	1.648,04	1.730,44	1.816,97	1.907,82	2.003,21	2.103,37	2.208,53	2.318,97	2.434,91
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1.288,35	1.352,79	1.420,42	1.491,43	1.566,01	1.644,31	1.726,51	1.812,85	1.903,49	1.998,67	2.098,61	2.203,54	2.313,71	2.429,41	2.550,88	2.678,41
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	1.417,21	1.488,07	1.562,47	1.640,58	1.722,63	1.808,74	1.899,17	1.994,14	2.093,85	2.198,53	2.308,47	2.423,89	2.545,08	2.672,34	2.805,96	2.946,26
Auxiliar de Serviços Operacionais V	1.558,92	1.636,87	1.718,70	1.804,65	1.894,87	1.989,61	2.089,08	2.193,55	2.303,23	2.418,39	2.539,31	2.666,28	2.799,59	2.939,56	3.086,54	3.240,87
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	1.714,80	1.800,54	1.890,58	1.985,09	2.084,36	2.188,57	2.298,00	2.412,91	2.533,56	2.660,23	2.793,25	2.932,91	3.079,55	3.233,52	3.395,19	3.564,96

CARGO – CE-4	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Oficial de Manutenção e Conservação I	1.197,68	1.257,58	1.320,46	1.386,49	1.455,81	1.528,60	1.605,03	1.685,28	1.769,53	1.858,02	1.950,92	2.048,48	2.150,89	2.258,43	2.371,36	2.489,93
Oficial de Manutenção e Conservação II	1.317,46	1.383,33	1.452,51	1.525,12	1.601,39	1.681,46	1.765,53	1.853,80	1.946,51	2.043,84	2.146,01	2.253,31	2.365,99	2.484,28	2.608,51	2.738,91
Oficial de Manutenção e Conservação III	1.449,23	1.521,69	1.597,76	1.677,64	1.761,54	1.849,60	1.942,09	2.039,19	2.141,16	2.248,20	2.360,62	2.478,65	2.602,59	2.732,71	2.869,34	3.012,81
Oficial de Manutenção e Conservação IV	1.594,13	1.673,85	1.757,54	1.845,41	1.937,67	2.034,57	2.136,29	2.243,11	2.355,26	2.473,03	2.596,66	2.726,51	2.862,83	3.005,98	3.156,27	3.314,09
Oficial de Manutenção e Conservação V	1.753,55	1.841,23	1.933,28	2.029,93	2.131,44	2.238,01	2.349,92	2.467,42	2.590,78	2.720,34	2.856,36	2.999,16	3.149,13	3.306,57	3.471,91	3.645,50
Oficial de Manutenção e Conservação VI	1.928,89	2.025,35	2.126,62	2.232,95	2.344,59	2.461,82	2.584,92	2.714,16	2.849,87	2.992,36	3.141,99	3.299,07	3.464,02	3.637,23	3.819,09	4.010,06

Página 2 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO - CE-6	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L	М	N	0	Р
Motorista I	1.295,43	1.360,20	1.428,21	1.499,63	1.574,60	1.653,34	1.736,02	1.822,80	1.913,96	2.009,64	2.110,12	2.215,63	2.326,42	2.442,74	2.564,87	2.693,12
Motorista II	1.424,98	1.496,24	1.571,04	1.649,60	1.732,07	1.818,68	1.909,60	2.005,10	2.105,35	2.210,61	2.321,14	2.437,21	2.559,08	2.687,02	2.821,36	2.962,44
Motorista III	1.567,47	1.645,84	1.728,13	1.814,56	1.905,29	2.000,55	2.100,57	2.205,60	2.315,89	2.431,68	2.553,26	2.680,93	2.814,96	2.955,70	3.103,51	3.258,69
Motorista IV	1.724,23	1.810,44	1.900,95	1.996,00	2.095,80	2.200,59	2.310,62	2.426,15	2.547,47	2.674,84	2.808,58	2.949,01	3.096,47	3.251,29	3.413,85	3.584,53
Motorista V	1.896,66	1.991,48	2.091,06	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77	2.802,22	2.942,33	3.089,43	3.243,92	3.406,12	3.576,42	3.755,23	3.942,99
Motorista VI	2.086,31	2.190,62	2.300,16	2.415,17	2.535,93	2.662,73	2.795,85	2.935,66	3.082,43	3.236,55	3.398,39	3.568,30	3.746,73	3.934,05	4.130,77	4.337,30

CARGO - CE-7	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Operador de Máquina I	1.347,27	1.414,62	1.485,35	1.559,63	1.637,60	1.719,49	1.805,47	1.895,73	1.990,52	2.090,04	2.194,54	2.304,28	2.419,49	2.540,46	2.667,47	2.800,85
Operador de Máquina II	1.482,00	1.556,10	1.633,90	1.715,59	1.801,36	1.891,44	1.986,01	2.085,30	2.189,56	2.299,05	2.414,00	2.534,71	2.661,45	2.794,49	2.934,24	3.080,94
Operador de Máquina III	1.630,18	1.711,70	1.797,28	1.887,14	1.981,51	2.080,59	2.184,63	2.293,86	2.408,54	2.528,96	2.655,40	2.788,17	2.927,58	3.073,96	3.227,67	3.389,04
Operador de Máquina IV	1.793,21	1.882,87	1.977,02	2.075,87	2.179,66	2.288,64	2.403,07	2.523,22	2.649,39	2.781,86	2.920,94	3.067,00	3.220,35	3.381,36	3.550,44	3.727,96
Operador de Máquina V	1.972,54	2.071,15	2.174,70	2.283,43	2.397,62	2.517,50	2.643,37	2.775,54	2.914,31	3.060,03	3.213,02	3.373,68	3.542,37	3.719,49	3.905,49	4.100,75
Operador de Máquina VI	2.169,77	2.278,27	2.392,18	2.511,78	2.637,37	2.769,25	2.907,71	3.053,09	3.205,75	3.366,04	3.534,34	3.711,06	3.896,62	4.091,45	4.296,02	4.510,82

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1.107,35	1.162,71	1.220,84	1.281,88	1.345,97	1.413,28	1.483,95	1.558,13	1.636,06	1.717,85	1.803,74	1.893,95	1.988,64	2.088,07	2.192,47	2.302,10
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1.218,08	1.278,98	1.342,92	1.410,08	1.480,59	1.554,61	1.632,36	1.713,97	1.799,67	1.889,64	1.984,13	2.083,34	2.187,51	2.296,88	2.411,72	2.532,30
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1.339,88	1.406,90	1.477,21	1.551,08	1.628,64	1.710,08	1.795,57	1.885,35	1.979,64	2.078,60	2.182,53	2.291,65	2.406,24	2.526,57	2.652,89	2.785,52
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	1.473,88	1.547,56	1.624,94	1.706,19	1.791,50	1.881,08	1.975,13	2.073,89	2.177,59	2.286,47	2.400,79	2.520,83	2.646,88	2.779,22	2.918,19	3.064,09
Auxiliar de Serviços Administrativos V	1.621,26	1.702,34	1.787,45	1.876,82	1.970,66	2.069,18	2.172,66	2.281,28	2.395,35	2.515,12	2.640,87	2.772,92	2.911,56	3.057,13	3.210,00	3.370,49
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	1.783,40	1.872,57	1.966,19	2.064,51	2.167,71	2.276,11	2.389,91	2.509,41	2.634,87	2.766,62	2.904,95	3.050,21	3.202,72	3.362,85	3.531,00	3.707,55

Página 3 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO - CS-2	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior Administrativo I	2.121,67	2.227,75	2.339,14	2.456,09	2.578,90	2.707,87	2.843,25	2.985,40	3.134,68	3.291,40	3.455,98	3.628,78	3.810,22	4.000,73	4.200,77	4.410,81
Analista Técnico Superior Administrativo II	2.333,84	2.450,53	2.573,05	2.701,70	2.836,79	2.978,63	3.127,56	3.283,96	3.448,15	3.620,56	3.801,59	3.991,65	4.191,23	4.400,80	4.620,84	4.851,89
Analista Técnico Superior Administrativo III	2.567,21	2.695,57	2.830,36	2.971,88	3.120,49	3.276,51	3.440,34	3.612,34	3.792,96	3.982,59	4.181,74	4.390,82	4.610,35	4.840,90	5.082,93	5.337,08
Analista Técnico Superior Administrativo IV	2.823,95	2.965,16	3.113,42	3.269,08	3.432,53	3.604,16	3.784,36	3.973,56	4.172,24	4.380,87	4.599,91	4.829,89	5.071,39	5.324,97	5.591,22	5.870,78
Analista Técnico Superior Administrativo V	3.106,34	3.261,66	3.424,75	3.595,99	3.775,76	3.964,56	4.162,80	4.370,94	4.589,49	4.818,95	5.059,90	5.312,91	5.578,53	5.857,47	6.150,35	6.457,86
Analista Técnico Superior Administrativo VI	3.416,98	3.587,83	3.767,23	3.955,56	4.153,36	4.361,02	4.579,07	4.808,02	5.048,43	5.300,84	5.565,90	5.844,18	6.136,39	6.443,21	6.765,37	7.103,65

CARGO – CS-7	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Procurador I	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
Procurador II	2.839,48	2.981,45	3.130,52	3.287,06	3.451,38	3.623,97	3.805,17	3.995,42	4.195,20	4.404,97	4.625,20	4.856,46	5.099,30	5.354,27	5.621,97	5.903,08
Procurador III	3.123,42	3.279,61	3.443,58	3.615,76	3.796,55	3.986,38	4.185,68	4.394,99	4.614,71	4.845,45	5.087,74	5.342,13	5.609,23	5.889,70	6.184,18	6.493,38
Procurador IV	3.435,77	3.607,55	3.787,93	3.977,33	4.176,20	4.385,00	4.604,25	4.834,47	5.076,19	5.330,00	5.596,51	5.876,33	6.170,15	6.478,65	6.802,59	7.142,72
Procurador V	3.779,34	3.968,31	4.166,73	4.375,07	4.593,82	4.823,52	5.064,69	5.317,91	5.583,82	5.863,00	6.156,15	6.463,97	6.787,16	7.126,52	7.482,85	7.856,99
Procurador VI	4.157,28	4.365,15	4.583,41	4.812,58	5.053,21	5.305,87	5.571,15	5.849,71	6.142,21	6.449,31	6.771,77	7.110,35	7.465,87	7.839,16	8.231,12	8.642,67

CARGO - CE-5	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Agente de Fiscalização I	1.245,61	1.307,89	1.373,30	1.441,95	1.514,06	1.589,76	1.669,23	1.752,71	1.840,34	1.932,35	2.028,97	2.130,41	2.236,95	2.348,79	2.466,24	2.589,54
Agente de Fiscalização II	1.370,19	1.438,69	1.510,61	1.586,14	1.665,45	1.748,73	1.836,17	1.927,98	2.024,36	2.125,60	2.231,87	2.343,48	2.460,64	2.583,67	2.712,84	2.848,50
Agente de Fiscalização III	1.507,19	1.582,55	1.661,68	1.744,76	1.832,00	1.923,60	2.019,78	2.120,77	2.226,81	2.338,16	2.455,06	2.577,81	2.706,69	2.842,04	2.984,14	3.133,36
Agente de Fiscalização IV	1.657,92	1.740,80	1.827,84	1.919,24	2.015,19	2.115,97	2.221,76	2.332,84	2.449,49	2.571,97	2.700,57	2.835,60	2.977,37	3.126,23	3.282,55	3.446,68
Agente de Fiscalização V	1.823,71	1.914,90	2.010,64	2.111,17	2.216,73	2.327,57	2.443,93	2.566,14	2.694,43	2.829,15	2.970,61	3.119,14	3.275,11	3.438,87	3.610,80	3.791,34
Agente de Fiscalização VI	2.006,06	2.106,37	2.211,71	2.322,28	2.438,40	2.560,31	2.688,33	2.822,75	2.963,89	3.112,08	3.267,69	3.431,08	3.602,63	3.782,76	3.971,90	4.170,48

Página 4 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO – CE-3	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Agente de Serviços de Fiscalização I	1.151,65	1.209,22	1.269,69	1.333,17	1.399,83	1.469,81	1.543,30	1.620,47	1.701,49	1.786,57	1.875,91	1.969,69	2.068,18	2.171,58	2.280,16	2.394,17
Agente de Serviços de Fiscalização II	1.266,81	1.330,14	1.396,66	1.466,48	1.539,80	1.616,78	1.697,64	1.782,52	1.871,64	1.965,22	2.063,48	2.166,66	2.274,98	2.388,74	2.508,18	2.633,59
Agente de Serviços de Fiscalização III	1.393,47	1.463,15	1.536,30	1.613,12	1.693,78	1.778,47	1.867,40	1.960,78	2.058,81	2.161,74	2.269,83	2.383,33	2.502,49	2.627,61	2.758,99	2.896,94
Agente de Serviços de Fiscalização IV	1.532,83	1.609,47	1.689,94	1.774,43	1.863,15	1.956,33	2.054,15	2.156,85	2.264,69	2.377,91	2.496,82	2.621,67	2.752,75	2.890,38	3.034,91	3.186,65
Agente de Serviços de Fiscalização V	1.686,12	1.770,41	1.858,94	1.951,88	2.049,48	2.151,95	2.259,55	2.372,52	2.491,15	2.615,71	2.746,50	2.883,82	3.028,01	3.179,42	3.338,39	3.505,31
Agente de Serviços de Fiscalização VI	1.854,73	1.947,46	2.044,83	2.147,07	2.254,42	2.367,14	2.485,51	2.609,77	2.740,27	2.877,28	3.021,15	3.172,21	3.330,82	3.497,37	3.672,23	3.855,84

CARGO-CE-5	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Agente Administrativo I	1.245,61	1.307,89	1.373,30	1.441,95	1.514,06	1.589,76	1.669,23	1.752,71	1.840,34	1.932,35	2.028,97	2.130,41	2.236,95	2.348,79	2.466,24	2.589,54
Agente Administrativo II	1.370,19	1.438,69	1.510,61	1.586,14	1.665,45	1.748,73	1.836,17	1.927,98	2.024,36	2.125,60	2.231,87	2.343,48	2.460,64	2.583,67	2.712,84	2.848,50
Agente Administrativo III	1.507,19	1.582,55	1.661,68	1.744,76	1.832,00	1.923,60	2.019,78	2.120,77	2.226,81	2.338,16	2.455,06	2.577,81	2.706,69	2.842,04	2.984,14	3.133,36
Agente Administrativo IV	1.657,92	1.740,80	1.827,84	1.919,24	2.015,19	2.115,97	2.221,76	2.332,84	2.449,49	2.571,97	2.700,57	2.835,60	2.977,37	3.126,23	3.282,55	3.446,68
Agente Administrativo V	1.823,71	1.914,90	2.010,64	2.111,17	2.216,73	2.327,57	2.443,93	2.566,14	2.694,43	2.829,15	2.970,61	3.119,14	3.275,11	3.438,87	3.610,80	3.791,34
Agente Administrativo VI	2.006,06	2.106,37	2.211,71	2.322,28	2.438,40	2.560,31	2.688,33	2.822,75	2.963,89	3.112,08	3.267,69	3.431,08	3.602,63	3.782,76	3.971,90	4.170,48

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO - CE-10	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	P
Guarda Civil Municipal 6ªCL	1.515,50	1.591,26	1.670,81	1.754,36	1.842,08	1.934,20	2.030,90	2.132,45	2.239,07	2.351,02	2.468,56	2.591,99	2.721,58	2.857,68	3.000,55	3.150,59
Guarda Civil Municipal 5ªCL	1.667,04	1.750,38	1.837,90	1.929,81	2.026,29	2.127,62	2.233,98	2.345,68	2.462,96	2.586,13	2.715,43	2.851,19	2.993,76	3.143,45	3.300,61	3.465,64
Guarda Civil Municipal 4ºCL	1.833,75	1.925,42	2.021,68	2.122,77	2.228,93	2.340,37	2.457,38	2.580,25	2.709,28	2.844,73	2.986,97	3.136,31	3.293,14	3.457,79	3.630,68	3.812,21
Guarda Civil Municipal 3ªCL	2.017,11	2.117,98	2.223,88	2.335,07	2.451,81	2.574,40	2.703,11	2.838,27	2.980,20	3.129,21	3.285,65	3.449,96	3.622,45	3.803,56	3.993,75	4.193,43
Guarda Civil Municipal 2ªCL	2.218,83	2.329,76	2.446,25	2.568,55	2.696,99	2.831,85	2.973,44	3.122,12	3.278,22	3.442,13	3.614,23	3.794,94	3.984,68	4.183,92	4.393,13	4.612,79
Guarda Civil Municipal 1ªCL	2.440,71	2.562,74	2.690,88	2.825,42	2.966,69	3.115,02	3.270,77	3.434,32	3.606,03	3.786,33	3.975,65	4.174,45	4.383,16	4.602,32	4.832,43	5.074,05

Página 5 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CARGO - CE-5	Α	В	С	D	E	F	G	н	1	J	К	L	М	N	0	Р
Agente de Serviços Municipais I	1.245,61	1.307,89	1.373,30	1.441,95	1.514,06	1.589,76	1.669,23	1.752,71	1.840,34	1.932,35	2.028,97	2.130,41	2.236,95	2.348,79	2.466,24	2.589,54
Agente de Serviços Municipais II	1.370,19	1.438,69	1.510,61	1.586,14	1.665,45	1.748,73	1.836,17	1.927,98	2.024,36	2.125,60	2.231,87	2.343,48	2.460,64	2.583,67	2.712,84	2.848,50
Agente de Serviços Municipais III	1.507,19	1.582,55	1.661,68	1.744,76	1.832,00	1.923,60	2.019,78	2.120,77	2.226,81	2.338,16	2.455,06	2.577,81	2.706,69	2.842,04	2.984,14	3.133,36
Agente de Serviços Municipais IV	1.657,92	1.740,80	1.827,84	1.919,24	2.015,19	2.115,97	2.221,76	2.332,84	2.449,49	2.571,97	2.700,57	2.835,60	2.977,37	3.126,23	3.282,55	3.446,68
Agente de Serviços Municipais V	1.823,71	1.914,90	2.010,64	2.111,17	2.216,73	2.327,57	2.443,93	2.566,14	2.694,43	2.829,15	2.970,61	3.119,14	3.275,11	3.438,87	3.610,80	3.791,34
Agente de Serviços Municipais VI	2.006,06	2.106,37	2.211,71	2.322,28	2.438,40	2.560,31	2.688,33	2.822,75	2.963,89	3.112,08	3.267,69	3.431,08	3.602,63	3.782,76	3.971,90	4.170,48

CARGO - CS-7	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais II	2.839,48	2.981,45	3.130,52	3.287,06	3.451,38	3.623,97	3.805,17	3.995,42	4.195,20	4.404,97	4.625,20	4.856,46	5.099,30	5.354,27	5.621,97	5.903,08
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais III	3.123,42	3.279,61	3.443,58	3.615,76	3.796,55	3.986,38	4.185,68	4.394,99	4.614,71	4.845,45	5.087,74	5.342,13	5.609,23	5.889,70	6.184,18	6.493,38
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais IV	3.435,77	3.607,55	3.787,93	3.977,33	4.176,20	4.385,00	4.604,25	4.834,47	5.076,19	5.330,00	5.596,51	5.876,33	6.170,15	6.478,65	6.802,59	7.142,72
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais V	3.779,34	3.968,31	4.166,73	4.375,07	4.593,82	4.823,52	5.064,69	5.317,91	5.583,82	5.863,00	6.156,15	6.463,97	6.787,16	7.126,52	7.482,85	7.856,99
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais VI	4.157,28	4.365,15	4.583,41	4.812,58	5.053,21	5.305,87	5.571,15	5.849,71	6.142,21	6.449,31	6.771,77	7.110,35	7.465,87	7.839,16	8.231,12	8.642,67

CARGO - CS-7	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura I	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura II	2.839,48	2.981,45	3.130,52	3.287,06	3.451,38	3.623,97	3.805,17	3.995,42	4.195,20	4.404,97	4.625,20	4.856,46	5.099,30	5.354,27	5.621,97	5.903,08
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura III	3.123,42	3.279,61	3.443,58	3.615,76	3.796,55	3.986,38	4.185,68	4.394,99	4.614,71	4.845,45	5.087,74	5.342,13	5.609,23	5.889,70	6.184,18	6.493,38
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura IV	3.435,77	3.607,55	3.787,93	3.977,33	4.176,20	4.385,00	4.604,25	4.834,47	5.076,19	5.330,00	5.596,51	5.876,33	6.170,15	6.478,65	6.802,59	7.142,72
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura V	3.779,34	3.968,31	4.166,73	4.375,07	4.593,82	4.823,52	5.064,69	5.317,91	5.583,82	5.863,00	6.156,15	6.463,97	6.787,16	7.126,52	7.482,85	7.856,99
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura VI	4.157,28	4.365,15	4.583,41	4.812,58	5.053,21	5.305,87	5.571,15	5.849,71	6.142,21	6.449,31	6.771,77	7.110,35	7.465,87	7.839,16	8.231,12	8.642,67

Página 6 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO - CE-6	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Agente Técnico Administrativo I	1.295,43	1.360,20	1.428,21	1.499,63	1.574,60	1.653,34	1.736,02	1.822,80	1.913,96	2.009,64	2.110,12	2.215,63	2.326,42	2.442,74	2.564,87	2.693,12
Agente Técnico Administrativo II	1.424,98	1.496,24	1.571,04	1.649,60	1.732,07	1.818,68	1.909,60	2.005,10	2.105,35	2.210,61	2.321,14	2.437,21	2.559,08	2.687,02	2.821,36	2.962,44
Agente Técnico Administrativo III	1.567,47	1.645,84	1.728,13	1.814,56	1.905,29	2.000,55	2.100,57	2.205,60	2.315,89	2.431,68	2.553,26	2.680,93	2.814,96	2.955,70	3.103,51	3.258,69
Agente Técnico Administrativo IV	1.724,23	1.810,44	1.900,95	1.996,00	2.095,80	2.200,59	2.310,62	2.426,15	2.547,47	2.674,84	2.808,58	2.949,01	3.096,47	3.251,29	3.413,85	3.584,53
Agente Técnico Administrativo V	1.896,66	1.991,48	2.091,06	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77	2.802,22	2.942,33	3.089,43	3.243,92	3.406,12	3.576,42	3.755,23	3.942,99
Agente Técnico Administrativo VI	2.086,31	2.190,62	2.300,16	2.415,17	2.535,93	2.662,73	2.795,85	2.935,66	3.082,43	3.236,55	3.398,39	3.568,30	3.746,73	3.934,05	4.130,77	4.337,30

EDUCAÇÃO

CARGO - CE-6	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Agente de Serviços da Educação I	1.295,43	1.360,20	1.428,21	1.499,63	1.574,60	1.653,34	1.736,02	1.822,80	1.913,96	2.009,64	2.110,12	2.215,63	2.326,42	2.442,74	2.564,87	2.693,12
Agente de Serviços da Educação II	1.424,98	1.496,24	1.571,04	1.649,60	1.732,07	1.818,68	1.909,60	2.005,10	2.105,35	2.210,61	2.321,14	2.437,21	2.559,08	2.687,02	2.821,36	2.962,44
Agente de Serviços da Educação III	1.567,47	1.645,84	1.728,13	1.814,56	1.905,29	2.000,55	2.100,57	2.205,60	2.315,89	2.431,68	2.553,26	2.680,93	2.814,96	2.955,70	3.103,51	3.258,69
Agente de Serviços da Educação IV	1.724,23	1.810,44	1.900,95	1.996,00	2.095,80	2.200,59	2.310,62	2.426,15	2.547,47	2.674,84	2.808,58	2.949,01	3.096,47	3.251,29	3.413,85	3.584,53
Agente de Serviços da Educação V	1.896,66	1.991,48	2.091,06	2.195,61	2.305,39	2.420,65	2.541,69	2.668,77	2.802,22	2.942,33	3.089,43	3.243,92	3.406,12	3.576,42	3.755,23	3.942,99
Agente de Serviços da Educação VI	2.086,31	2.190,62	2.300,16	2.415,17	2.535,93	2.662,73	2.795,85	2.935,66	3.082,43	3.236,55	3.398,39	3.568,30	3.746,73	3.934,05	4.130,77	4.337,30

CARGO - CS-2	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	- 1	J	K	L	М	N	0	Р
Analista Técnico de Suporte em Educação I	2.121,67	2.227,75	2.339,14	2.456,09	2.578,90	2.707,87	2.843,25	2.985,40	3.134,68	3.291,40	3.455,98	3.628,78	3.810,22	4.000,73	4.200,77	4.410,81
Analista Técnico de Suporte em Educação II	2.333,84	2.450,53	2.573,05	2.701,70	2.836,79	2.978,63	3.127,56	3.283,96	3.448,15	3.620,56	3.801,59	3.991,65	4.191,23	4.400,80	4.620,84	4.851,89
Analista Técnico de Suporte em Educação III	2.567,21	2.695,57	2.830,36	2.971,88	3.120,49	3.276,51	3.440,34	3.612,34	3.792,96	3.982,59	4.181,74	4.390,82	4.610,35	4.840,90	5.082,93	5.337,08
Analista Técnico de Suporte em Educação IV	2.823,95	2.965,16	3.113,42	3.269,08	3.432,53	3.604,16	3.784,36	3.973,56	4.172,24	4.380,87	4.599,91	4.829,89	5.071,39	5.324,97	5.591,22	5.870,78
Analista Técnico de Suporte em Educação V	3.106,34	3.261,66	3.424,75	3.595,99	3.775,76	3.964,56	4.162,80	4.370,94	4.589,49	4.818,95	5.059,90	5.312,91	5.578,53	5.857,47	6.150,35	6.457,86
Analista Técnico de Suporte em Educação VI	3.416,98	3.587,83	3.767,23	3.955,56	4.153,36	4.361,02	4.579,07	4.808,02	5.048,43	5.300,84	5.565,90	5.844,18	6.136,39	6.443,21	6.765,37	7.103,65

Página 7 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO - CS-1	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J	K	L	М	N	0	Р
Professor de Educação Básica I	2.040,08	2.142,08	2.249,19	2.361,64	2.479,72	2.603,71	2.733,90	2.870,59	3.014,11	3.164,83	3.323,07	3.489,23	3.663,69	3.846,88	4.039,22	4.241,18
Professor de Educação Básica II	2.244,09	2.356,28	2.474,09	2.597,82	2.727,70	2.864,09	3.007,30	3.157,65	3.315,53	3.481,32	3.655,39	3.838,15	4.030,05	4.231,55	4.443,13	4.665,29
Professor de Educação Básica III	2.468,49	2.591,91	2.721,51	2.857,60	3.000,47	3.150,48	3.308,01	3.473,42	3.647,09	3.829,45	4.020,91	4.221,96	4.433,05	4.654,72	4.887,44	5.131,83
Professor de Educação Básica IV	2.715,34	2.851,11	2.993,67	3.143,35	3.300,51	3.465,54	3.638,82	3.820,76	4.011,79	4.212,39	4.423,01	4.644,16	4.876,38	5.120,18	5.376,19	5.645,01
Professor de Educação Básica V	2.986,88	3.136,22	3.293,02	3.457,67	3.630,57	3.812,10	4.002,69	4.202,84	4.412,97	4.633,63	4.865,31	5.108,56	5.364,00	5.632,21	5.913,81	6.209,49
Professor de Educação Básica VI	3.285,57	3.449,83	3.622,34	3.803,47	3.993,63	4.193,30	4.402,97	4.623,12	4.854,27	5.096,98	5.351,83	5.619,41	5.900,41	6.195,42	6.505,19	6.830,46

CARGO - CE-9	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	K	L	М	N	0	Р
Professor de Educação Básica I	1.457,19	1.530,05	1.606,56	1.686,89	1.771,23	1.859,80	1.952,78	2.050,41	2.152,92	2.260,60	2.373,62	2.492,30	2.616,92	2.747,76	2.885,14	3.029,40
Professor de Educação Básica II	1.602,91	1.683,05	1.767,21	1.855,57	1.948,36	2.045,76	2.148,07	2.255,46	2.368,25	2.486,66	2.610,99	2.741,55	2.878,60	3.022,53	3.173,67	3.332,35
Professor de Educação Básica III	1.763,20	1.851,36	1.943,94	2.041,14	2.143,18	2.250,36	2.362,87	2.481,01	2.605,06	2.735,31	2.872,09	3.015,68	3.166,46	3.324,79	3.491,03	3.665,58
Professor de Educação Básica IV	1.939,53	2.036,51	2.138,33	2.245,24	2.357,52	2.475,39	2.599,16	2.729,12	2.865,56	3.008,85	3.159,30	3.317,24	3.483,12	3.657,27	3.840,13	4.032,13
Professor de Educação Básica V	2.133,48	2.240,14	2.352,16	2.469,78	2.593,27	2.722,92	2.859,06	3.002,01	3.152,13	3.309,73	3.475,21	3.648,97	3.831,43	4.022,99	4.224,14	4.435,35
Professor de Educação Básica VI	2.346,83	2.464,18	2.587,38	2.716,75	2.852,57	2.995,21	3.144,98	3.302,23	3.467,34	3.640,70	3.822,74	4.013,87	4.214,56	4.425,30	4.646,55	4.878,88

CARGO - CS-7	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Orientador Pedagógico I	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
Orientador Pedagógico II	2.839,48	2.981,45	3.130,52	3.287,06	3.451,38	3.623,97	3.805,17	3.995,42	4.195,20	4.404,97	4.625,20	4.856,46	5.099,30	5.354,27	5.621,97	5.903,08
Orientador Pedagógico III	3.123,42	3.279,61	3.443,58	3.615,76	3.796,55	3.986,38	4.185,68	4.394,99	4.614,71	4.845,45	5.087,74	5.342,13	5.609,23	5.889,70	6.184,18	6.493,38
Orientador Pedagógico IV	3.435,77	3.607,55	3.787,93	3.977,33	4.176,20	4.385,00	4.604,25	4.834,47	5.076,19	5.330,00	5.596,51	5.876,33	6.170,15	6.478,65	6.802,59	7.142,72
Orientador Pedagógico V	3.779,34	3.968,31	4.166,73	4.375,07	4.593,82	4.823,52	5.064,69	5.317,91	5.583,82	5.863,00	6.156,15	6.463,97	6.787,16	7.126,52	7.482,85	7.856,99
Orientador Pedagógico VI	4.157,28	4.365,15	4.583,41	4.812,58	5.053,21	5.305,87	5.571,15	5.849,71	6.142,21	6.449,31	6.771,77	7.110,35	7.465,87	7.839,16	8.231,12	8.642,67

Página 8 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO - CS-1	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	Р
Professor de Educação Tecnológica I	2.040,08	2.142,08	2.249,19	2.361,64	2.479,72	2.603,71	2.733,90	2.870,59	3.014,11	3.164,83	3.323,07	3.489,23	3.663,69	3.846,88	4.039,22	4.241,18
Professor de Educação Tecnológica II	2.244,09	2.356,28	2.474,09	2.597,82	2.727,70	2.864,09	3.007,30	3.157,65	3.315,53	3.481,32	3.655,39	3.838,15	4.030,05	4.231,55	4.443,13	4.665,29
Professor de Educação Tecnológica III	2.468,49	2.591,91	2.721,51	2.857,60	3.000,47	3.150,48	3.308,01	3.473,42	3.647,09	3.829,45	4.020,91	4.221,96	4.433,05	4.654,72	4.887,44	5.131,83
Professor de Educação Tecnológica IV	2.715,34	2.851,11	2.993,67	3.143,35	3.300,51	3.465,54	3.638,82	3.820,76	4.011,79	4.212,39	4.423,01	4.644,16	4.876,38	5.120,18	5.376,19	5.645,01
Professor de Educação Tecnológica V	2.986,88	3.136,22	3.293,02	3.457,67	3.630,57	3.812,10	4.002,69	4.202,84	4.412,97	4.633,63	4.865,31	5.108,56	5.364,00	5.632,21	5.913,81	6.209,49
Professor de Educação Tecnológica VI	3.285,57	3.449,83	3.622,34	3.803,47	3.993,63	4.193,30	4.402,97	4.623,12	4.854,27	5.096,98	5.351,83	5.619,41	5.900,41	6.195,42	6.505,19	6.830,46

SAÚDE

CARGO - CE-2	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	K	L	М	N	0	Р
Agente de Serviços de Saúde I	1.107,35	1.162,71	1.220,84	1.281,88	1.345,97	1.413,28	1.483,95	1.558,13	1.636,06	1.717,85	1.803,74	1.893,95	1.988,64	2.088,07	2.192,47	2.302,10
Agente de Serviços de Saúde II	1.218,08	1.278,98	1.342,92	1.410,08	1.480,59	1.554,61	1.632,36	1.713,97	1.799,67	1.889,64	1.984,13	2.083,34	2.187,51	2.296,88	2.411,72	2.532,30
Agente de Serviços de Saúde III	1.339,88	1.406,90	1.477,21	1.551,08	1.628,64	1.710,08	1.795,57	1.885,35	1.979,64	2.078,60	2.182,53	2.291,65	2.406,24	2.526,57	2.652,89	2.785,52
Agente de Serviços de Saúde IV	1.473,88	1.547,56	1.624,94	1.706,19	1.791,50	1.881,08	1.975,13	2.073,89	2.177,59	2.286,47	2.400,79	2.520,83	2.646,88	2.779,22	2.918,19	3.064,09
Agente de Serviços de Saúde V	1.621,26	1.702,34	1.787,45	1.876,82	1.970,66	2.069,18	2.172,66	2.281,28	2.395,35	2.515,12	2.640,87	2.772,92	2.911,56	3.057,13	3.210,00	3.370,49
Agente de Serviços de Saúde VI	1.783,40	1.872,57	1.966,19	2.064,51	2.167,71	2.276,11	2.389,91	2.509,41	2.634,87	2.766,62	2.904,95	3.050,21	3.202,72	3.362,85	3.531,00	3.707,55

CARGO - CE-3	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	О	Р
Agente Técnico em Saúde I	1.151,65	1.209,22	1.269,69	1.333,17	1.399,83	1.469,81	1.543,30	1.620,47	1.701,49	1.786,57	1.875,91	1.969,69	2.068,18	2.171,58	2.280,16	2.394,17
Agente Técnico em Saúde II	1.266,81	1.330,14	1.396,66	1.466,48	1.539,80	1.616,78	1.697,64	1.782,52	1.871,64	1.965,22	2.063,48	2.166,66	2.274,98	2.388,74	2.508,18	2.633,59
Agente Técnico em Saúde III	1.393,47	1.463,15	1.536,30	1.613,12	1.693,78	1.778,47	1.867,40	1.960,78	2.058,81	2.161,74	2.269,83	2.383,33	2.502,49	2.627,61	2.758,99	2.896,94
Agente Técnico em Saúde IV	1.532,83	1.609,47	1.689,94	1.774,43	1.863,15	1.956,33	2.054,15	2.156,85	2.264,69	2.377,91	2.496,82	2.621,67	2.752,75	2.890,38	3.034,91	3.186,65
Agente Técnico em Saúde V	1.686,12	1.770,41	1.858,94	1.951,88	2.049,48	2.151,95	2.259,55	2.372,52	2.491,15	2.615,71	2.746,50	2.883,82	3.028,01	3.179,42	3.338,39	3.505,31
Agente Técnico em Saúde VI	1.854,73	1.947,46	2.044,83	2.147,07	2.254,42	2.367,14	2.485,51	2.609,77	2.740,27	2.877,28	3.021,15	3.172,21	3.330,82	3.497,37	3.672,23	3.855,84

Página 9 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

CARGO- CS-7	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde I	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde II	2.839,48	2.981,45	3.130,52	3.287,06	3.451,38	3.623,97	3.805,17	3.995,42	4.195,20	4.404,97	4.625,20	4.856,46	5.099,30	5.354,27	5.621,97	5.903,08
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde III	3.123,42	3.279,61	3.443,58	3.615,76	3.796,55	3.986,38	4.185,68	4.394,99	4.614,71	4.845,45	5.087,74	5.342,13	5.609,23	5.889,70	6.184,18	6.493,38
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde IV	3.435,77	3.607,55	3.787,93	3.977,33	4.176,20	4.385,00	4.604,25	4.834,47	5.076,19	5.330,00	5.596,51	5.876,33	6.170,15	6.478,65	6.802,59	7.142,72
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde V	3.779,34	3.968,31	4.166,73	4.375,07	4.593,82	4.823,52	5.064,69	5.317,91	5.583,82	5.863,00	6.156,15	6.463,97	6.787,16	7.126,52	7.482,85	7.856,99
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde VI	4.157,28	4.365,15	4.583,41	4.812,58	5.053,21	5.305,87	5.571,15	5.849,71	6.142,21	6.449,31	6.771,77	7.110,35	7.465,87	7.839,16	8.231,12	8.642,67

CARGO - CS-7	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Medico I	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
Medico II	2.839,48	2.981,45	3.130,52	3.287,06	3.451,38	3.623,97	3.805,17	3.995,42	4.195,20	4.404,97	4.625,20	4.856,46	5.099,30	5.354,27	5.621,97	5.903,08
Medico III	3.123,42	3.279,61	3.443,58	3.615,76	3.796,55	3.986,38	4.185,68	4.394,99	4.614,71	4.845,45	5.087,74	5.342,13	5.609,23	5.889,70	6.184,18	6.493,38
Medico IV	3.435,77	3.607,55	3.787,93	3.977,33	4.176,20	4.385,00	4.604,25	4.834,47	5.076,19	5.330,00	5.596,51	5.876,33	6.170,15	6.478,65	6.802,59	7.142,72
Medico V	3.779,34	3.968,31	4.166,73	4.375,07	4.593,82	4.823,52	5.064,69	5.317,91	5.583,82	5.863,00	6.156,15	6.463,97	6.787,16	7.126,52	7.482,85	7.856,99
Medico VI	4.157,28	4.365,15	4.583,41	4.812,58	5.053,21	5.305,87	5.571,15	5.849,71	6.142,21	6.449,31	6.771,77	7.110,35	7.465,87	7.839,16	8.231,12	8.642,67



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº15/2018)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA II PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

REFERENCIA	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	О	Р
CE-1	1.064,77	1.118,00	1.173,90	1.232,60	1.294,23	1.358,94	1.426,87	1.498,23	1.573,15	1.651,79	1.734,39	1.821,11	1.912,16	2.007,78	2.108,15	2.213,56
CE-2	1.107,35	1.162,71	1.220,84	1.281,88	1.345,97	1.413,28	1.483,95	1.558,13	1.636,06	1.717,85	1.803,74	1.893,95	1.988,64	2.088,07	2.192,47	2.302,10
CE-3	1.151,65	1.209,22	1.269,69	1.333,17	1.399,83	1.469,81	1.543,30	1.620,47	1.701,49	1.786,57	1.875,91	1.969,69	2.068,18	2.171,58	2.280,16	2.394,17
CE-4	1.197,68	1.257,58	1.320,46	1.386,49	1.455,81	1.528,60	1.605,03	1.685,28	1.769,53	1.858,02	1.950,92	2.048,48	2.150,89	2.258,43	2.371,36	2.489,93
CE-5	1.245,61	1.307,89	1.373,30	1.441,95	1.514,06	1.589,76	1.669,23	1.752,71	1.840,34	1.932,35	2.028,97	2.130,41	2.236,95	2.348,79	2.466,24	2.589,54
CE-6	1.295,43	1.360,20	1.428,21	1.499,63	1.574,60	1.653,34	1.736,02	1.822,80	1.913,96	2.009,64	2.110,12	2.215,63	2.326,42	2.442,74	2.564,87	2.693,12
CE-7	1.347,27	1.414,62	1.485,35	1.559,63	1.637,60	1.719,49	1.805,47	1.895,73	1.990,52	2.090,04	2.194,54	2.304,28	2.419,49	2.540,46	2.667,47	2.800,85
CE-8	1.401,15	1.471,23	1.544,78	1.622,01	1.703,11	1.788,27	1.877,68	1.971,57	2.070,14	2.173,66	2.282,33	2.396,45	2.516,27	2.642,10	2.774,20	2.912,92
CE-9	1.457,19	1.530,05	1.606,56	1.686,89	1.771,23	1.859,80	1.952,78	2.050,41	2.152,92	2.260,60	2.373,62	2.492,30	2.616,92	2.747,76	2.885,14	3.029,40
CE-10	1.515,50	1.591,26	1.670,81	1.754,36	1.842,08	1.934,20	2.030,90	2.132,45	2.239,07	2.351,02	2.468,56	2.591,99	2.721,58	2.857,68	3.000,55	3.150,59
CE-11	1.576,09	1.654,90	1.737,64	1.824,54	1.915,76	2.011,54	2.112,11	2.217,72	2.328,61	2.445,04	2.567,30	2.695,67	2.830,44	2.971,95	3.120,57	3.276,59
CE-12	1.639,14	1.721,10	1.807,14	1.897,50	1.992,38	2.091,99	2.196,59	2.306,42	2.421,76	2.542,83	2.669,98	2.803,47	2.943,65	3.090,83	3.245,36	3.407,64
CE-13	1.704,72	1.789,94	1.879,45	1.973,41	2.072,08	2.175,69	2.284,47	2.398,69	2.518,62	2.644,56	2.776,80	2.915,64	3.061,42	3.214,48	3.375,21	3.543,96
CE-14	1.772,89	1.861,53	1.954,62	2.052,34	2.154,96	2.262,71	2.375,86	2.494,64	2.619,37	2.750,34	2.887,85	3.032,25	3.183,87	3.343,06	3.510,21	3.685,71
CE-15	1.843,82	1.936,01	2.032,80	2.134,45	2.241,17	2.353,23	2.470,89	2.594,43	2.724,15	2.860,37	3.003,39	3.153,54	3.311,23	3.476,78	3.650,63	3.833,16

Página 11 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

TABELA III PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	Α	В	С	D	E	F	G	н	1	J	К	L	М	N	0	Р
CS-1	2.040,08	2.142,08	2.249,19	2.361,64	2.479,72	2.603,71	2.733,90	2.870,59	3.014,11	3.164,83	3.323,07	3.489,23	3.663,69	3.846,88	4.039,22	4.241,18
CS-2	2.121,67	2.227,75	2.339,14	2.456,09	2.578,90	2.707,87	2.843,25	2.985,40	3.134,68	3.291,40	3.455,98	3.628,78	3.810,22	4.000,73	4.200,77	4.410,81
CS-3	2.206,55	2.316,87	2.432,71	2.554,36	2.682,07	2.816,17	2.956,98	3.104,82	3.260,07	3.423,08	3.594,22	3.773,94	3.962,64	4.160,76	4.368,81	4.587,24
CS-4	2.294,81	2.409,55	2.530,03	2.656,53	2.789,35	2.928,82	3.075,26	3.229,02	3.390,47	3.560,00	3.738,00	3.924,90	4.121,15	4.327,20	4.543,57	4.770,73
CS-5	2.386,59	2.505,92	2.631,22	2.762,77	2.900,92	3.045,96	3.198,25	3.358,17	3.526,08	3.702,38	3.887,51	4.081,88	4.285,97	4.500,26	4.725,29	4.961,55
CS-6	2.482,05	2.606,15	2.736,45	2.873,27	3.016,95	3.167,78	3.326,18	3.492,49	3.667,11	3.850,47	4.042,99	4.245,14	4.457,41	4.680,27	4.914,28	5.160,00
CS-7	2.581,35	2.710,41	2.845,93	2.988,22	3.137,64	3.294,53	3.459,24	3.632,22	3.813,82	4.004,51	4.204,74	4.414,98	4.635,73	4.867,50	5.110,89	5.366,42
CS-8	2.684,59	2.818,82	2.959,75	3.107,76	3.263,13	3.426,29	3.597,60	3.777,49	3.966,36	4.164,68	4.372,90	4.591,56	4.821,13	5.062,19	5.315,31	5.581,07
CS-9	2.791,96	2.931,56	3.078,15	3.232,04	3.393,66	3.563,33	3.741,49	3.928,58	4.125,00	4.331,26	4.547,82	4.775,21	5.013,96	5.264,68	5.527,90	5.804,29
CS-10	2.903,64	3.048,82	3.201,27	3.361,34	3.529,39	3.705,86	3.891,16	4.085,72	4.290,00	4.504,49	4.729,74	4.966,21	5.214,53	5.475,25	5.749,02	6.036,46
CS-11	3.019,79	3.170,77	3.329,32	3.495,80	3.670,58	3.854,10	4.046,81	4.249,15	4.461,61	4.684,69	4.918,92	5.164,86	5.423,11	5.694,27	5.978,97	6.277,93
CS-12	3.140,58	3.297,61	3.462,49	3.635,62	3.817,40	4.008,27	4.208,68	4.419,11	4.640,08	4.872,07	5.115,68	5.371,46	5.640,03	5.922,03	6.218,14	6.529,04
CS-13	3.266,21	3.429,53	3.601,00	3.781,04	3.970,10	4.168,61	4.377,03	4.595,89	4.825,67	5.066,96	5.320,32	5.586,33	5.865,64	6.158,93	6.466,87	6.790,21
CS-14	3.396,86	3.566,70	3.745,04	3.932,28	4.128,90	4.335,34	4.552,12	4.779,72	5.018,70	5.269,64	5.533,12	5.809,78	6.100,27	6.405,27	6.725,54	7.061,82
CS-15	3.532,73	3.709,36	3.894,84	4.089,59	4.294,07	4.508,76	4.734,20	4.970,91	5.219,45	5.480,43	5.754,45	6.042,16	6.344,29	6.661,50	6.994,57	7.344,30



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

	CARGOS EI	FETIVOS			CARGOS EM	COMISSÃO	
		Nível Univ	ersitário			Nível Univ	ersitário
Referência	Valor R\$						
CE.1	1.064,77	CS.1	2.040,08	CC.1	1.654,06	CC.11	2.821,89
CE.2	1.107,35	CS.2	2.121,67	CC.2	1.720,23	CC.12	2.934,77
CE.3	1.151,65	CS.3	2.206,55	CC.3	1.789,05	CC.13	3.052,17
CE.4	1.197,68	CS.4	2.294,81	CC.4	1.860,60	CC.14	3.174,25
CE.5	1.245,61	CS.5	2.386,59	CC.5	1.935,03	CC.15	3.301,23
CE.6	1.295,43	CS.6	2.482,05	CC.6	2.012,43	CC.16	3.433,27
CE.7	1.347,27	CS.7	2.581,35	CC.7	2.092,93	CC.17	3.570,62
CE.8	1.401,15	CS.8	2.684,59	CC.8	2.176,64	CC.18	3.713,44
CE.9	1.457,19	CS.9	2.791,96	CC.9	2.263,70	CC.19	3.861,97
CE.10	1.515,50	CS.10	2.903,64	CC.10	2.354,23	CC.20	4.016,46
CE.11	1.576,09	CS.11	3.019,79			CC.21	4.177,11
CE.12	1.639,14	CS.12	3.140,58			CC.22	4.344,19
CE.13	1.704,72	CS.13	3.266,21				
CE.14	1.772,89	CS.14	3.396,86				
CE.15	1.843,82	CS.15	3.532,73				

Página 13 de 14



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n°15/2018)

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM C	OMISSÃO - FG
ENSINO FUN	DAMENTAL
Referência	Valor R\$
FG.1	266,80
FG.2	293,48
FG.3	322,82
FG.4	354,85
FG.5	390,85
FG.6	429,54
ENSINO	MÉDIO
Referência	Valor R\$
FG.7	533,59
FG.8	586,95
FG.9	645,65
FG.10	709,68
NIVEL SU	JPERIOR
Referência	Valor R\$
FG.11	1.173,90
FG.12	1.291,30
FG.13	1.420,70
FG.14	1.562,09
FG.15	1.874,25

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Revisa os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes dos Anexos VII e IX, que integram a Lei Complementar nº. 913/2011, ficam revisados em 2% (dois inteiros por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) e 3.1.91.13 (obrigações patronais – intra-orçamentárias).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial











LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247 de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1064,77	1118,00	1173,90	1232,59	1294,22	1358,94	1426,87	1498,24	1573,15	1651,79	1734,39	1821,12	1912,16	2007,78	2108,17	2213,58
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1171,24	1229,81	1291,31	1355,87	1423,64	1494,84	1569,58	1648,04	1730,47	1816,97	1907,82	2003,22	2103,37	2208,54	2318,98	2434,92
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1288,35	1352,79	1420,42	1491,43	1566,01	1644,31	1726,51	1812,85	1903,51	1998,66	2098,61	2203,54	2313,70	2429,39	2550,88	2678,40
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	1417,20	1488,05	1562,46	1640,56	1722,60	1808,71	1899,15	1994,09	2093,82	2198,50	2308,41	2423,85	2545,03	2672,24	2805,90	2946,19
Auxiliar de Serviços Operacionais V	1558,92	1636,87	1718,71	1804,65	1894,87	1989,60	2089,08	2193,54	2303,23	2418,39	2539,31	2666,28	2799,59	2939,57	3086,55	3240,87
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	1714,80	1800,54	1890,58	1985,10	2084,37	2188,58	2298,01	2412,91	2533,56	2660,24	2793,26	2932,92	3079,56	3233,53	3395,21	3564,98

Página 2 de 10



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	А	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	О	Р
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1107,35	1162,71	1220,84	1281,90	1345,98	1413,28	1483,95	1558,13	1636,05	1717,85	1803,75	1893,95	1988,65	2088,07	2192,47	2302,11
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1218,09	1278,98	1342,93	1410,09	1480,60	1554,62	1632,37	1713,97	1799,67	1889,65	1984,13	2083,35	2187,52	2296,89	2411,74	2532,32
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1339,88	1406,90	1477,24	1551,10	1628,64	1710,07	1795,58	1885,36	1979,63	2078,62	2182,56	2291,67	2406,26	2526,58	2652,91	2785,57
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	1473,89	1547,58	1624,96	1706,22	1791,52	1881,10	1975,16	2073,91	2177,61	2286,48	2400,81	2520,85	2646,91	2779,26	2918,22	3064,13
Auxiliar de Serviços Administrativos V	1621,27	1702,35	1787,47	1876,84	1970,67	2069,20	2172,68	2281,31	2395,38	2515,14	2640,90	2772,96	2911,61	3057,19	3210,05	3370,54
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	1783,40	1872,58	1966,20	2064,52	2167,75	2276,12	2389,92	2509,42	2634,90	2766,64	2904,97	3050,23	3202,74	3362,88	3531,04	3707,58
CARGO - CE-5	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	О	Р
Agente de Serviços Legislativos I	1245,61	1307,89	1373,29	1441,95	1514,04	1589,76	1669,24	1752,71	1840,33	1932,35	2028,97	2130,42	2236,94	2348,81	2466,24	2589,56
Agente de Serviços Legislativos II	1370,18	1438,68	1510,60	1586,13	1665,44	1748,71	1836,14	1927,93	2024,34	2125,56	2231,84	2343,43	2460,62	2583,64	2712,82	2848,47
Agente de Serviços Legislativos III	1507,19	1582,55	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,79	2120,78	2226,83	2338,18	2455,08	2577,84	2706,71	2842,07	2984,17	3133,38
Agente de Serviços Legislativos IV	1657,91	1740,78	1827,83	1919,23	2015,18	2115,95	2221,76	2332,84	2449,49	2571,97	2700,55	2835,59	2977,37	3126,23	3282,55	3446,69
Agente de Serviços Legislativos V	1823,71	1914,87	2010,63	2111,16	2216,73	2327,55	2443,92	2566,12	2694,42	2829,14	2970,59	3119,12	3275,10	3438,85	3610,78	3791,32
Agente de Serviços Legislativos VI	2006,06	2106,37	2211,71	2322,29	2438,41	2560,32	2688,33	2822,76	2963,89	3112,09	3267,70	3431,08	3602,63	3782,76	3971,90	4170,48
CARGO - CE-9	Α	В	С	D	Е	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Motorista do Legislativo I	1457,19	1530,05	1606,56	1686,90	1771,23	1859,82	1952,79	2050,42	2152,93	2260,61	2373,63	2492,31	2616,94	2747,79	2885,16	3029,42
Motorista do Legislativo II	1602,91	1683,05	1767,21	1855,57	1948,36	2045,77	2148,07	2255,47	2368,25	2486,67	2610,98	2741,55	2878,62	3022,54	3173,66	3332,35
Motorista do Legislativo III	1763,21	1851,36	1943,94	2041,14	2143,19	2250,37	2362,88	2481,01	2605,06	2735,30	2872,08	3015,66	3166,45	3324,78	3491,02	3665,56
Motorista do Legislativo IV	1939,55	2036,52	2138,34	2245,26	2357,53	2475,40	2599,17	2729,12	2865,58	3008,88	3159,31	3317,27	3483,14	3657,30	3840,16	4032,16
Motorista do Legislativo V	2133,49	2240,17	2352,17	2469,79	2593,27	2722,93	2859,07	3002,02	3152,08	3309,73	3475,22	3648,97	3831,44	4023,00	4224,16	4435,37
Motorista do Legislativo VI	2346,82	2464,17	2587,37	2716,75	2852,57	2995,21	3144,98	3302,23	3467,34	3640,70	3822,74	4013,87	4214,57	4425,30	4646,54	4878,89

Página 3 de 10



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

CARGO - CE-9	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L	M	N	0	Р
Assistente de Serviços Legislativos I	1457,19	1530,05	1606,56	1686,90	1771,23	1859,82	1952,79	2050,42	2152,93	2260,61	2373,63	2492,31	2616,94	2747,79	2885,16	3029,42
Assistente de Serviços Legislativos II	1602,91	1683,05	1767,21	1855,57	1948,36	2045,77	2148,07	2255,47	2368,25	2486,67	2610,98	2741,55	2878,62	3022,54	3173,66	3332,35
Assistente de Serviços Legislativos III	1763,21	1851,36	1943,94	2041,14	2143,19	2250,37	2362,88	2481,01	2605,06	2735,30	2872,08	3015,66	3166,45	3324,78	3491,02	3665,56
Assistente de Serviços Legislativos IV	1939,55	2036,52	2138,34	2245,26	2357,53	2475,40	2599,17	2729,12	2865,58	3008,88	3159,31	3317,27	3483,14	3657,30	3840,16	4032,16
Assistente de Serviços Legislativos V	2133,49	2240,17	2352,17	2469,79	2593,27	2722,93	2859,07	3002,02	3152,08	3309,73	3475,22	3648,97	3831,44	4023,00	4224,16	4435,37
Assistente de Serviços Legislativos VI	2346,82	2464,17	2587,37	2716,75	2852,57	2995,21	3144,98	3302,23	3467,34	3640,70	3822,74	4013,87	4214,57	4425,30	4646,54	4878,89
CARGO - CE-13	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	Р
Assistente Técnico Administrativo I	1704,71	1789,94	1879,44	1973,41	2072,09	2175,69	2284,47	2398,70	2518,63	2644,55	2776,79	2915,62	3061,41	3214,48	3375,20	3543,96
Assistente Técnico Administrativo II	1875,17	1968,93	2067,37	2170,74	2279,28	2393,24	2512,91	2638,55	2770,48	2909,00	3054,45	3207,18	3367,54	3535,91	3712,71	3898,34
Assistente Técnico Administrativo III	2062,69	2165,82	2274,11	2387,82	2507,21	2632,57	2764,20	2902,41	3047,53	3199,90	3359,90	3527,89	3704,29	3889,50	4083,98	4288,18
Assistente Técnico Administrativo IV	2268,96	2382,40	2501,52	2626,60	2757,93	2895,83	3040,62	3192,65	3352,28	3519,89	3695,89	3880,68	4074,72	4278,45	4492,38	4717,00
Assistente Técnico Administrativo V	2495,85	2620,64	2751,68	2889,26	3033,72	3185,41	3344,68	3511,91	3687,51	3871,88	4065,48	4268,75	4482,19	4706,30	4941,61	5188,70
Assistente Técnico Administrativo VI	2745,44	2882,71	3026,84	3178,19	3337,10	3503,95	3679,15	3863,10	4056,26	4259,07	4472,03	4695,63	4930,41	5176,93	5435,78	5707,57
CARGO - CE-15	Α	В	С	D	E	F	G	Η	ı	J	K	L	М	Ν	0	Р
Assistente Técnico Administrativo I	1843,82	1936,00	2032,79	2134,42	2241,14	2353,18	2470,86	2594,40	2724,10	2860,32	3003,34	3153,50	3311,20	3476,74	3650,57	3833,10
Assistente Técnico Administrativo II	2028,20	2129,61	2236,09	2347,89	2465,28	2588,54	2717,98	2853,88	2996,57	3146,40	3303,72	3468,91	3642,36	3824,48	4015,70	4216,49
Assistente Técnico Administrativo III	2231,02	2342,57	2459,70	2582,69	2711,82	2847,41	2989,78	3139,27	3296,23	3461,04	3634,09	3815,79	4006,60	4206,93	4417,28	4638,14
Assistente Técnico Administrativo IV	2454,12	2576,83	2705,67	2840,96	2983,01	3132,16	3288,77	3453,21	3625,87	3807,16	3997,52	4197,40	4407,27	4627,63	4859,01	5101,96
Assistente Técnico Administrativo V	2699,54	2834,52	2976,25	3125,06	3281,31	3445,38	3617,65	3798,53	3988,46	4187,88	4397,27	4617,13	4847,99	5090,39	5344,91	5612,16
Assistente Técnico Administrativo VI	2969,49	3117,97	3273,87	3437,56	3609,44	3789,91	3979,41	4178,38	4387,30	4606,67	4837,00	5078,85	5332,79	5599,43	5879,40	6173,37

Página 4 de 10

Ano XXVIII | Edição 1476

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

				a Camar												
CARGO - CS-02 (40%)	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	О	Р
Analista Técnico Superior Administrativo- I	2121,67	2227,75	2339,14	2456,09	2578,91	2707,88	2843,26	2985,43	3134,70	3291,43	3456,00	3628,80	3810,23	4000,74	4200,77	4410,81
Analista Técnico Superior Administrativo - II	2333,84	2450,53	2573,05	2701,69	2836,79	2978,62	3127,55	3283,96	3448,14	3620,55	3801,58	3991,64	4191,21	4400,78	4620,82	4851,87
Analista Técnico Superior Administrativo - III	2567,21	2695,57	2830,39	2971,88	3120,49	3276,52	3440,35	3612,36	3792,98	3982,65	4181,77	4390,86	4610,41	4840,94	5082,99	5337,12
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	2823,95	2965,15	3113,41	3269,08	3432,54	3604,17	3784,36	3973,57	4172,25	4380,88	4599,91	4829,89	5071,39	5324,97	5591,22	5870,78
Analista Técnico Superior Administrativo - V	3106,34	3261,66	3424,75	3595,99	3775,76	3964,56	4162,80	4370,94	4589,49	4818,95	5059,89	5312,91	5578,53	5857,47	6150,35	6457,86
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	3416,99	3587,84	3767,23	3955,60	4153,37	4361,03	4579,10	4808,04	5048,43	5300,86	5565,91	5844,19	6136,40	6443,22	6765,41	7103,67
CARGO - CS-05 (40%)	Α	В	С	D	Е	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior Administrativo- I	2386,59	2505,92	2631,23	2762,79	2900,92	3045,96	3198,26	3358,19	3526,08	3702,39	3887,52	4081,90	4285,99	4500,28	4725,30	4961,56
Analista Técnico Superior Administrativo - II	2625,26	2756,52	2894,35	3039,07	3191,00	3350,56	3518,10	3693,99	3878,69	4072,63	4276,27	4490,08	4714,58	4950,30	5197,83	5457,72
Analista Técnico Superior Administrativo - III	2887,77	3032,15	3183,77	3342,96	3510,12	3685,63	3869,90	4063,39	4266,56	4479,88	4703,88	4939,08	5186,03	5445,34	5717,61	6003,50
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	3176,55	3335,39	3502,15	3677,26	3861,12	4054,17	4256,89	4469,72	4693,21	4927,89	5174,28	5432,99	5704,65	5989,87	6289,37	6603,83
Analista Técnico Superior Administrativo - V	3494,20	3668,93	3852,37	4044,99	4247,24	4459,60	4682,59	4916,72	5162,56	5420,67	5691,70	5976,28	6275,10	6588,86	6918,29	7264,22
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	3843,63	4035,81	4237,60	4449,49	4671,97	4905,56	5150,84	5408,38	5678,79	5962,75	6260,88	6573,92	6902,62	7247,74	7610,14	7990,65
CARGO - CS-8 (40%)	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior Administrativo- I	2684,59	2818,82	2959,75	3107,76	3263,13	3426,30	3597,62	3777,49	3966,36	4164,68	4372,91	4591,56	4821,13	5062,19	5315,30	5581,06
Analista Técnico Superior Administrativo - II	2953,04	3100,70	3255,74	3418,52	3589,45	3768,93	3957,38	4155,25	4363,00	4581,15	4810,21	5050,72	5303,26	5568,40	5846,83	6139,18
Analista Técnico Superior Administrativo - III	3248,35	3410,78	3581,30	3760,36	3948,39	4145,78	4353,09	4570,76	4799,30	5039,27	5291,23	5555,79	5833,58	6125,26	6431,53	6753,09
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	3573,19	3751,85	3939,44	4136,41	4343,23	4560,40	4788,42	5027,85	5279,23	5543,19	5820,34	6111,36	6416,95	6737,77	7074,68	7428,42
Analista Técnico Superior Administrativo - V	3930,51	4127,03	4333,38	4550,05	4777,56	5016,44	5267,26	5530,63	5807,15	6097,51	6402,39	6722,50	7058,62	7411,55	7782,13	8171,26
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	4323,56	4539,73	4766,73	5005,07	5255,32	5518,07	5793,98	6083,69	6387,87	6707,27	7042,63	7394,76	7764,49	8152,72	8560,35	8988,37

Página 5 de 10



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

CARGO - CS-15	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	К	L	М	N	0	Р
Analista Técnico Superior Administrativo- I	3532,73	3709,36	3894,84	4089,59	4294,07	4508,76	4734,20	4970,91	5219,45	5480,43	5754,45	6042,16	6344,29	6661,50	6994,57	7344,30
Analista Técnico Superior Administrativo- II	3886,01	4080,31	4284,32	4498,54	4723,46	4959,63	5207,62	5468,00	5741,40	6028,47	6329,89	6646,38	6978,71	7327,64	7694,01	8078,73
Analista Técnico Superior Administrativo- III	4274,60	4488,31	4712,76	4948,39	5195,81	5455,60	5728,37	6014,80	6315,53	6631,32	6962,88	7311,02	7676,57	8060,41	8463,42	8886,59
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	4702,06	4937,17	5184,03	5443,23	5715,39	6001,16	6301,21	6616,27	6947,09	7294,44	7659,17	8042,13	8444,23	8866,44	9309,76	9775,25
Analista Técnico Superior Administrativo- V			5702,42											9753,08	10240,74	10752,78
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	5689,50	5973,97	6272,67	6586,30	6915,62	7261,40	7624,47	8005,68	8405,98	8826,28	9267,59	9730,97	10217,52	10728,39	11264,82	11828,06

CARGO - CS-26	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	0	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	5438,47	5710,39	5995,91	6295,71	6610,49	6941,02	7288,06	7652,47	8035,10	8436,85	8858,69	9301,62	9766,70	10255,04	10767,79	11306,19
Analista Técnico Superior Administrativo- II	5982,32	6281,44	6595,50	6925,27	7271,54	7635,12	8016,87	8417,71	8838,61	9280,53	9744,56	10231,78	10743,37	11280,55	11844,58	12436,80
Analista Técnico Superior Administrativo- III	6580,55	6909,57	7255,06	7617,81	7998,70	8398,63	8818,55	9259,49	9722,47	10208,59	10719,02	11254,97	11817,72	12408,61	13029,03	13680,48
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	7238,60	7600,53	7980,56	8379,59	8798,56	9238,49	9700,41	10185,44	10694,71	11229,45	11790,91	12380,45	12999,49	13649,47	14331,93	15048,53
Analista Técnico Superior Administrativo- V	7962,46	8360,58	8778,61	9217,55	9678,42	10162,34	10670,46	11203,98	11764,18	12352,39	12970,01	13618,51	14299,43	15014,40	15765,12	16553,38
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	8758,71	9196,64	9656,47	10139,30	10646,26	11178,57	11737,51	12324,37	12940,60	13587,62	14267,01	14980,36	15729,37	16515,85	17341,64	18208,71

Página 6 de 10



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERENCIA	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	К	L	М	N	0	Р
CE-1	1064,77	1118,00	1173,90	1232,59	1294,22	1358,94	1426,87	1498,24	1573,15	1651,79	1734,39	1821,12	1912,16	2007,78	2108,17	2213,58
CE-2	1107,35	1162,71	1220,84	1281,90	1345,98	1413,28	1483,95	1558,13	1636,05	1717,85	1803,75	1893,95	1988,65	2088,07	2192,47	2302,11
CE-3	1151,65	1209,22	1269,69	1333,17	1399,83	1469,81	1543,31	1620,47	1701,50	1786,57	1875,91	1969,70	2068,19	2171,61	2280,19	2394,21
CE-4	1197,68	1257,59	1320,47	1386,51	1455,83	1528,61	1605,05	1685,26	1769,59	1858,05	1950,96	2048,51	2150,95	2258,46	2371,32	2489,96
CE-5	1245,61	1307,89	1373,29	1441,95	1514,04	1589,76	1669,24	1752,71	1840,33	1932,35	2028,97	2130,42	2236,94	2348,81	2466,24	2589,56
CE-6	1295,43	1360,20	1428,20	1499,63	1574,60	1653,34	1736,02	1822,81	1913,96	2009,67	2110,14	2215,65	2326,46	2442,75	2564,91	2693,14
CE-7	1347,27	1414,62	1485,34	1559,62	1637,60	1719,49	1805,46	1895,73	1990,53	2090,04	2194,55	2304,28	2419,50	2540,47	2667,49	2800,87
CE-8	1401,15	1471,22	1544,76	1622,00	1703,11	1788,27	1877,70	1971,58	2070,15	2173,66	2282,35	2396,46	2516,28	2642,10	2774,19	2912,91
CE-9	1457,19	1530,05	1606,56	1686,90	1771,23	1859,82	1952,79	2050,42	2152,93	2260,61	2373,63	2492,31	2616,94	2747,79	2885,16	3029,42
CE-10	1515,50	1591,25	1670,81	1754,36	1842,08	1934,20	2030,89	2132,44	2239,06	2351,02	2468,56	2591,98	2721,58	2857,68	3000,57	3150,61
CE-11	1576,09	1654,90	1737,64	1824,53	1915,77	2011,57	2112,13	2217,76	2328,64	2445,08	2567,35	2695,72	2830,49	2972,03	3120,62	3276,64
CE-12	1639,14	1721,10	1807,14	1897,54	1992,38	2091,99	2196,59	2306,42	2421,76	2542,83	2669,98	2803,47	2943,65	3090,83	3245,36	3407,64
CE-13	1704,71	1789,94	1879,44	1973,41	2072,09	2175,69	2284,47	2398,70	2518,63	2644,55	2776,79	2915,62	3061,41	3214,48	3375,20	3543,96
CE-14	1772,89	1861,55	1954,61	2052,35	2154,97	2262,72	2375,86	2494,63	2619,36	2750,35	2887,86	3032,26	3183,87	3343,06	3510,21	3685,72
CE-15	1843,82	1936,00	2032,79	2134,42	2241,14	2353,18	2470,86	2594,40	2724,10	2860,32	3003,34	3153,50	3311,20	3476,74	3650,57	3833,10

Página 7 de 10



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO VII

TABELA II

PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO) PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	О	Р
CS-1	2040,07	2142,07	2249,17	2361,63	2479,71	2603,70	2733,89	2870,59	3014,12	3164,83	3323,07	3489,22	3663,68	3846,86	4039,20	4241,16
CS-2	2121,67	2227,75	2339,14	2456,09	2578,91	2707,88	2843,26	2985,43	3134,70	3291,43	3456,00	3628,80	3810,23	4000,74	4200,77	4410,81
CS-3	2206,55	2316,88	2432,72	2554,36	2682,08	2816,18	2956,99	3104,84	3260,08	3423,08	3594,23	3773,94	3962,64	4160,78	4368,82	4587,26
CS-4	2294,80	2409,54	2530,02	2656,52	2789,35	2928,82	3075,26	3229,02	3390,47	3559,99	3737,99	3924,89	4121,14	4327,20	4543,56	4770,74
CS-5	2386,59	2505,92	2631,23	2762,79	2900,92	3045,96	3198,26	3358,19	3526,08	3702,39	3887,52	4081,90	4285,99	4500,28	4725,30	4961,56
CS-6	2482,07	2606,17	2736,48	2873,30	3016,97	3167,82	3326,21	3492,52	3667,15	3850,51	4043,04	4245,19	4457,45	4680,32	4914,34	5160,06
CS-7	2581,33	2710,40	2845,92	2988,22	3137,63	3294,51	3459,24	3632,20	3813,81	4004,50	4204,73	4414,97	4635,72	4867,51	5110,89	5366,44
CS-8	2684,59	2818,82	2959,75	3107,76	3263,13	3426,30	3597,62	3777,49	3966,36	4164,68	4372,91	4591,56	4821,13	5062,19	5315,30	5581,06
CS-9	2791,96	2931,56	3078,14	3232,05	3393,65	3563,33	3741,50	3928,58	4125,01	4331,26	4547,82	4775,21	5013,97	5264,67	5527,90	5804,30
CS-10	2903,64	3048,83	3201,27	3361,33	3529,40	3705,87	3891,16	4085,72	4290,01	4504,51	4729,74	4966,23	5214,54	5475,27	5749,03	6036,48
CS-11	3019,79	3170,78	3329,32	3495,79	3670,58	3854,11	4046,82	4249,16	4461,62	4684,70	4918,94	5164,89	5423,13	5694,29	5979,00	6277,95
CS-12	3140,58	3297,61	3462,49	3635,62	3817,40	4008,27	4208,68	4419,11	4640,07	4872,07	5115,67	5371,45	5640,02	5922,02	6218,12	6529,03
CS-13	3266,20	3429,51	3600,99	3781,04	3970,09	4168,59	4377,02	4595,87	4825,66	5066,94	5320,29	5586,30	5865,62	6158,90	6466,85	6790,19
CS-14	3396,86	3566,70	3745,04	3932,29	4128,91	4335,36	4552,13	4779,74	5018,73	5269,67	5533,15	5809,81	6100,30	6405,32	6725,58	7061,86
CS-15	3532,73	3709,36	3894,84	4089,59	4294,07	4508,76	4734,20	4970,91	5219,45	5480,43	5754,45	6042,16	6344,29	6661,50	6994,57	7344,30
CS-26	5438,47	5710,39	5995,91	6295,71	6610,49	6941,02	7288,06	7652,47	8035,10	8436,85	8858,69	9301,62	9766,70	10255,04	10767,79	11306,19

Página 8 de 10

Ano XXVIII | Edição 1476



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO IX TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

	CARGOS	EFETIVO		CARGOS EM COMISSÃO						
		Nível Univ	ersitário			Nível Universitário				
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$			
CE.1	1064,77	CS.1	2040,07	CC.1	1720,23	CC.11	2934,76			
CE.2	1107,35	CS.2	2121,67	CC.2	1789,04	CC.12	3052,17			
CE.3	1151,65	CS.3	2206,55	CC.3	1860,61	CC.13	3174,25			
CE.4	1197,68	CS.4	2294,80	CC.4	1935,02	CC.14	3301,22			
CE.5	1245,61	CS.5	2386,59	CC.5	2.012,43	CC.15	3433,28			
CE.6	1295,43	CS.6	2482,07	CC.6	2092,93	CC.16	3570,60			
CE.7	1347,27	CS.7	2581,33	CC.7	2176,65	CC.17	3713,44			
CE.8	1401,15	CS.8	2684,59	CC.8	2263,71	CC.18	3861,99			
CE.9	1457,19	CS.9	2791,96	CC.9	2354,24	CC.19	4016,45			
CE.10	1515,50	CS.10	2903,64	CC.10	2448,40	CC.20	4177,12			
CE.11	1576,09	CS.11	3019,79			CC.21	4344,20			
CE.12	1721,10	CS.12	3140,58			CC.22	4517,96			
CE.13	1704,71	CS.13	3266,20							
CE.14	1772,89	CS.14	3396,86							
CE.15	1843,82	CS.15	3532,73							
		CS.26	5438,47							

Página 9 de 10



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

de 21 de junho de 2018.

(Projeto de Lei Complementar n^o 016/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara)

ANEXO IX TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG						
ENSINO FUNDAMENTAL						
Referência	Valor R\$					
FG.1	266,80					
FG.2	293,48					
FG.3	322,82					
FG.4	354,85					
FG.5	390,86					
FG.6	429,54					
ENSINO MÉDIO						
Referência	Valor R\$					
FG.7	533,59					
FG.8	586,95					
FG.9	645,64					
FG.10	709,68					
NIVEL SUPERIOR						
Referência	Valor R\$					
FG.11	1173,92					
FG.12	1291,31					
FG.13	1420,71					
FG.14	1562,09					
FG.15	1874,26					
FG.16	2249,10					

Página 10 de 10

Ano XXVIII | Edição 1476

DECRETO Nº 11.378 de 19 de junho de 2018.

"Disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 52, V e XIII da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 20.467/2018.

DECRETA:

- Art. 1° O serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Botucatu, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste Decreto.
- Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.
- Art. 3º O serviço voluntário não gera vinculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.
- Art. 4º Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Botucatu.
- Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador de serviço voluntário.
- § 1º O Termo de Adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço e a apresentação de documento oficial de validade nacional.
- § 2º Do Termo de Adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:
- I o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
- II o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
- III a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- IV o atendimento do disposto nos artigos 8º e 9º do presente Decreto;
- V a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como, por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

- § 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
- Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até um ano, prorrogável por até mais um ano, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.

DECRETO Nº11.378

de 19 de junho de 2018.

Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

- Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.
 - Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:
- I desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações com os quais tenha afinidade;
- II ter acesso a programas de capacitação e aperfeiçoamento inicial ou contínuo, bem como orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- III participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- IV encaminhar sugestões e reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
- V ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
- Art. 9º O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos quando:
- I não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
- II o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
- III não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
- IV o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
- V por interesse do poder público ou conveniência da administração pública;
- VI por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;
 - VII pelo descumprimento das normas previstas neste

Decreto;

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador de serviço voluntário a adesão a novo termo a qualquer tempo.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:

- I prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público;
- II identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;
- III receber, a qualquer titulo, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

DECRETO Nº11.378

de 19 de junho de 2018.

Art. 11. Fica facultada a denúncia do Termo de Adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de trinta dias.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Governo:

- I aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto:
- II consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;
- III criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.
- Art. 13. Compete às Secretarias e entidades interessadas, no âmbito de suas respectivas atribuições:
- I fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;
- II manter banco de dados atualizados de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Governo, mensalmente, deverá receber cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.

- Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a um mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, eletrônico ou não, comprobatório de sua participação.
- Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário serão realizados pelos integrantes da Secretaria de Governo, competindo-

lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste Decreto.

22 DE JUNHO DE 2018

Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura de Termo de Confidencialidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de junho de 2018, 163º ano de emancipação politica-administrativo de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O MUINICIPIO DE BOTUCATU	, pess	oa juridi	ca de	direito			
público interno, inscrito no CGC/MF,	soboi	nº46.63	4.101/	0001-			
15, sediado na cidade de Botucatu, na Praça Pedro Torres							
nº 100, neste ato representado por	seus S	Secretái	io Mur	nicipa			
de	e,	que	ao	fina			
assina, e			(n	ome)			
(CPF),							
(RG), residente na cidade de							
na Rua		_, nº					

, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, da Lei Estadual n.º 11.732/2002, e das normas previstas no Decreto Municipal nº. 11.378, de 19 de junho de 2018, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito do Poder Executivo, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas.

CLAUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará
•

Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes:

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da Prefeitura:

- 8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
- 8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

- 9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Secretaria qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
- 9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
- 9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
- 9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
- 9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Município, em

decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Datusatus

As partes elegem o Foro de Botucatu, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

bolucalu, de	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Município de Botucatu	

ــ لــ

PORTARIA N.º 11.306 de 26 de janeiro de 2018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei nº 5.952, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo $n.^{\circ}$ 34.263/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, com as seguintes representações:

I – Área Jurídica

Antonio Henrique Nicolosi Garcia

II - Administração Geral

Rogério José Dálio

III - Gestão Orçamentária e Financeira

Luiz Guilherme Gallerani

IV - Gestão de Recursos Humanos

Júlio Cesar Pelícia

V - Arquivo e Protocolo

Antonio Marcos Camillo

- VI Representantes das áreas específicas:
- a) Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Alves

b) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Ana Cristina Gomes Góes

Carolina de Arruda Soares

c) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Bruna Ribeiro Gois

d) Secretaria Municipal de Educação

Maria Carolina de Souza Novaes

e) Secretaria Municipal de Governo

Levy Rodolfo Fernandes

Tácita Mendonça

Fabiano Batista da Silva

Marcelo da Silva Pessoa

f) Secretaria Municipal de Saúde

Ana Lucia Forti Luque

João Aparecido de Moraes

g) Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Profo Carlos Eduardo Barros Pereira

Profo José Nelson Rizzo de Castro

h) Secretaria Municipal da Segurança

Leandro Carreira Destro

Marcela de Oliveira Buttini

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danilo Donizete de Oliveira

Rafael Treviso de Oliveira

j) Secretaria Municipal de Cultura

Alessandro Thomé Franco

Adriana Pessoa da Cruz

Leandro Dal Farra Topal

Maria Estela Fontes dos Santos

Solange de Sousa Vale

k) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Sílvia Helena Crespan Ribeiro

Rodrigo Luiz Gomes Fumis

I) Secretaria Municipal do Verde

Vinícius Marques Jacobsen

m) Secretaria Municipal de Comunicação

André Luiz Godinho

n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Pedro Henrique Ruiz

o) Secretaria Municipal de Participação Popular
 André Rogério Barbosa

p) Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Junot de Lara Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de janeiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de janeiro de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.321 de 8 de junho de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2° do Decreto n° 11.265/2018 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 19.629/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados nos CEIs abaixo, os seguintes servidores:

I - Representantes do Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Andréia Maria Nogueira dos Santos. RI: 5779-7

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Caroline Ribeiro de Souza, RI: 5892-0

Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Representantes dos Locais:

Ana Paula Bassetto

Patrícia Kruppa Villani Ghelardi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de junho de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.322 de 8 de junho de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2° do Decreto n° 11.265/2018 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 20.553/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados nos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, os seguintes servidores:

I - Representantes do Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Andréia Maria Nogueira dos Santos. RI: 5779-7

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Caroline Ribeiro de Souza. RI: 5892-0

Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Representantes dos Locais:

Irmã Tereza Romano da Silva - CEI João Paulo II

Marcela Antunes Ribeiro - CEI Ruach

Alethea Guimarães Mendes - CEI da Vila Real

Úrsula Gama - CEI Três Irmãs

Naiara Gonçalves - CEI Caimã

Camila Cristina Silva dos Santos – CEI Anglicana/ Itamarati (Casa 2)

Marjory Colaço - CEI Mirva Curi (Anglicana D. Benta)

Aparecida Bento - CEI Irmã Ceci

Andréa Cristina de Abreu Rodrigues – Afrape (Rubião Júnior)

Luiz Alberto Santine - Manutenção da Educação

José Ricardo Simão Geraldo - Depósito da Irbex

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de junho de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.323 de 8 de junho de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2° do Decreto n° 11.265/2018 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 18.421/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para

transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados nos setores da Secretaria Municipal de Cultura, abaixo relacionados, os seguintes servidores:

 I - Representantes do Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Andréia Maria Nogueira dos Santos. RI: 5779-7

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Caroline Ribeiro de Souza. RI: 5892-0

Ernandes de Arruda Bastos, RI: 4914-0

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Representantes dos Locais:

Danilo Roberto Batista - Teatro Municipal

Maria Estela Fontes dos Santos – Secretaria e Divisão da Cultura

Clodomar de Paula - Secretaria e Divisão da Cultura

Diego Augusto de C. Moraes – Corporação Musical "Damião Pinheiro Machado"

Lis Helena Ravanini – Biblioteca Municipal, Ramal Cohab I e Jardim Bandeirantes

Leandro Dal Farra Topal - Museu Pedagógico

Márcia Furrier Guedelha - Coral Municipal

Cláudia Maria Bassetto Jesuíno – Museu de Arte Contemporânea

Rosemara Celeste Salvador Ribeiro Cassimiro – Museu de Arte Contemporânea

Sirlei de Jesus Zuccari – Biblioteca Vila dos Lavradores

Leonardo Vieira de Moura - Cine Teatro Nelli

Juliana do Carmo Ribeiro - Casa da Juventude

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de junho de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 158/2018

Processo Administrativo n.º 09.376/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEFI HERNANI DONATO, RESIDENCIAL CEDRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor (R\$) 142.217,65 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 165/2018

Processo Administrativo n.º. 15.226/2018 – Pregão nº. 145/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 27.017,00 (Vinte e sete mil e dezessete reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 374 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. 174/2018

Processo Administrativo n.º. 15.223/2018 – Pregão nº. 142/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 374 – Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo n.º. 15.224/2018 – Pregão nº. 143/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 19.266,50 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 374 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. 182/2018

Processo Administrativo n.º. 15.225/2018 – Pregão nº. 144/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 28.863,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 374 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. 192/2018

Processo Administrativo n.º. 15.228/2018 – Pregão nº. 147/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 63.202,00 (Sessenta e três mil, duzentos e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 374 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. 203/2018

Processo Administrativo $n.^{\circ}$ 06.788/2018 – Tomada de Preços n° . 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA - ME

Contrato nº. 176/2018

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS REABILITAÇÃO DE "TRECHOS CRÍTICOS" DAS ESTRADAS RURAIS, APOIADA PELO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO.

Valor: R\$ 443.759,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 737 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 150/17

Contrato/Aditivo nº 207/2018

Processo Administrativo n° . 12.034/2018 - Anexado ao de n° 05.083/2017 - Pregão 031/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADORES

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 469/17

Contrato/Aditivo nº 208/2018

Processo Administrativo nº 08.306/2018 anexo ao de nº 41.851/2017 – Tomada de preços 008/17

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESTRUTURAS DE COBERTURA DA CEI RAFAELA CRISTINA FRANCISCO BENATO, NO PARQUE 24 DE MAIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 175/2016

Contrato/Aditivo nº 209/2018

Processo Administrativo nº. 11.411/2018 - Anexado ao de nº 07.569/2016 — Pregão 064/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PRINT MAILING COMERCIO, SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARALOCAÇÃO DE NOBREAK 10KVA, COM BANCO DE BATERIA COM AUTONOMIA DE 01 (UMA) HORA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. 215/2018

Processo Administrativo n.º. 18.582/2018 – Pregão nº. 185/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COUTINHO MARTINS & CIA LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 3.963,00 (Três mil, novecentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 056 - Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros.

Contrato nº. 216/2018

Processo Administrativo n.º. 18.582/2018 – Pregão nº. 185/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 4.272,50 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 056 - Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros.

Contrato nº. 221/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA ORGÂNICA DE BOTUCATU E REGIÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 159.974,61 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 223/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COAFASO-COOPERATIVA

DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE-SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 73.756,80 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 225/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: LUIS CARLOS DE FARIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.999,80 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 226/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ISMAEL CARLOS DE PONTES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 227/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: OTÁVIO DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: - Ficha 217 - Secretaria

Municipal de Educação

Contrato nº. 228/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: LUCIANO DA SILVA FIDELIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.998,88 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 229/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SILVIA CIBELE DE ANDRADE ROQUE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 15.345,68 (Quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 230/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JOSÉ AUGUSTO PAULETTI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.513,76 (Dezenove mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 231/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JOÃO APARECIDO ZANATTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 5.859,84 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: - Ficha 217 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 232/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MÁRIO DE PONTES RIBEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.989,08 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/2012

Contrato nº. 233/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: GISELI PONTES RIBEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.998,52 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 234/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal nº. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: KELEN CARLA FARIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 19.998,52 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato/Aditivo nº. 236/2018

Processo Administrativo n.º 18.755/2018 anexo ao de nº 17.089/2012 – art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: JOSÉ CARLOS BENINE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE II.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 12.039/2018 anexado ao de nº 06.981/2013, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 04 de Junho de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 18.755/2018 anexado ao de nº 17.089/2012, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 04 de Junho de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.805/18 — Pregão Presencial 201/18, nomeada pela portaria nº. 2.248 para as empresas:-

EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROS. CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 01;

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 05 e 08;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 10 e 11;

DESERTO - ITENS 02 á 04, 06, 07, 09, 12 á 14.

Botucatu, 13 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.805/18 – Pregão Presencial nº 201/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.809/18 — Pregão Presencial 205/18, nomeada pela portaria nº. 2.252 para a empresa:-

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03 á 07, 10 e 15;

FRACASSADO - ITEM 08;

DESERTO - ITENS 01, 02, 09, 11 á 14.

Botucatu, 14 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.809/18 – Pregão Presencial nº 205/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de

Preços para providências.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.804/2.018 — Pregão 202/2.018, nomeada pela portaria n.º 2247 para a empresa:

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 07, 10, 14.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 08, 09, 13.

Botucatu, 14 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.804/2.018 – Pregão 202/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 15 de junho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.796/2.018 — Pregão 192/2.018, nomeada pela portaria n.º 2239 para as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 01.

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05.

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 06, 07, 09, 11, 13 e 14.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 08.

Botucatu, 12 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.796/2.018 – Pregão 192/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de junho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.807/18 — Pregão Presencial 203/18, nomeada pela portaria nº. 2.250 para as empresas:-

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 02, 03 e 14;

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – ITENS 07 e 09:

CIRURGICA UNIÃO LTDA - ITEM 08;

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 13 e 15;

DESERTO - ITENS 04 á 06, 10 á 12.

Botucatu, 13 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.807/18 – Pregão Presencial nº 203/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.798/2.018 — Pregão 194/2.018, nomeada pela portaria n.º 2241 para as empresas:

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 03, 07, 08, 12, 14.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 05, 09.

CM HOSPITALAR LTDA, no item 06.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 10, 13 e 15.

Botucatu, 12 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.798/2.018 – Pregão 194/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de junho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.800/2.018 — Pregão 196/2.018, nomeada pela portaria n.º 2243 para as empresas:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, nos itens 01, 07, 09, 10.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, nos itens 04, 05, 06, 11,

13, 14 e 15.

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 12.

Botucatu, 13 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.800/2.018 – Pregão 196/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de junho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.819/18 — Pregão Presencial 215/18, nomeada pela portaria nº. 2.262 para as empresas:-

PORTAL LTDA - ITEM 02;

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 04, 14 e 15;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 05, 06 e 12;

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA – ITENS 08 à 10;

DESERTO - ITENS 01, 03, 07, 11 e 13.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.819/18 -

Pregão Presencial nº 215/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.802/2.018 — Pregão 198/2.018, nomeada pela portaria n.º 2245 para as empresas:

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP, no item 01.

DAKFILM COMERCIAL LTDA, nos itens 02 e 03.

ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no item 04.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 07 e 14.

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no item 09.

RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 10, 12, 13 e 15.

Botucatu, 13 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.802/2.018 – Pregão 198/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de junho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa apresentou demonstração do sistema e foi aprovada pela equipe técnica, como conta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.230/18 — Pregão Presencial 149/18, nomeada pela portaria nº. 2.163 para a empresa:-

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA - ITEM 01.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 15.230/18 – Pregão Presencial nº 149/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Lis Helena Ravanini e Gerson Pescara para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4830.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 18.588/18 — Pregão Presencial 189/18, nomeada pela portaria nº. 2.230, foram aceitas pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-

COTA PRINCIPAL

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ITEM 01;

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - ITEM 02.

COTA RESERVADA

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP -

ITEM 01;

JAF REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – ITEM 02.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.588/18 – Pregão Presencial nº 189/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 20 de junho de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.812/2.018 — Pregão 208/2.018, nomeada pela portaria n.º 2255 para a empresa:

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15.

Botucatu, 18 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.812 /2.018 – Pregão 208/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências. Botucatu, 19 de junho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.811/18 — Pregão Presencial 207/18, nomeada pela portaria nº. 2.254 para as empresas:-

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 02, 04, 05 e 10;

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT LTDA – ITENS 03, 06 à 08, 11, 14 e 15;

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 09

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 11;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ITEM 12.

Botucatu, 14 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.811/18 – Pregão Presencial nº 207/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e despacho dos fiscais do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 16.174/2.018 – Pregão 160/2.018, nomeada pela portaria n.º 2185 para as empresas:

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no

item 01.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, nos itens 02, 03, 06.

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, nos itens 04, 07, 08, 09.

Botucatu, 19 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 16.174/2.018 – Pregão 160/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FELIPE VILAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de junho de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e despacho dos fiscais do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 16.172/2.018 – Pregão 158/2.018, nomeada pela portaria n.º 2183 para as empresas:

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, nos itens 01, 02, 06, 07, 08.

ML DA SILVEIRA ME, nos itens 03, 10.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, nos itens 04, 05.

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 09.

Botucatu, 19 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 16.172/2.018 – Pregão 158/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FELIPE VILAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de junho de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.815/18 — Pregão Presencial 211/18, nomeada pela portaria nº. 2.258 para as empresas:-

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01 à 03, 05, 07, 10 à 14;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ITENS 04 e 15;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 06, 08 e 09.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.815/18 – Pregão Presencial nº 211/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e despacho dos fiscais do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.564/2.018 – Pregão 174/2.018, nomeada pela portaria n.º 2205 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, nos itens 01, 02, 06.

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, nos itens 03, 04, 08, 09.

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 05.

Botucatu, 19 de junho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.564/2.018 – Pregão 174/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FELIPE VILAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de junho de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.813/18 — Pregão Presencial 209/18, nomeada pela portaria nº. 2.256 para as empresas:-

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 02;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 05 e 11;

CM HOSPITALAR S/A - ITENS 06, 07, 10, 14 e 15;

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA – ITENS 08, 12 e 13;

DESERTO - ITENS 01, 03, 04 e 09.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.813/18 – Pregão Presencial nº 209/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADO DCÊ E SUA FAMÍLIA LIVRES DA DENGUE! ELE É PERIGOSO E PODE ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ! PREFEITURA

BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial









ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 099/2018

Processo nº. 18.123/18 - Pregão Presencial nº. 179/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **TRANSPORTE E COMERCIO BOTUCATUENSE LTDA ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBAS, TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5M³.		250	120,00	130 000 00	Transporte e Comercio Botucatuense Ltda Me
	TOTAL R\$ 30.000,00					

Ata de Registro de Preço nº 069/2018

Processo nº. 09.142/2.018 - Pregão Presencial nº. 088/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - NHOQUE DE SOJA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	NHOQUE DE SOJA COZIDO E CONGELADO – FARINHA DE SOJA INTEGRAL NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, FIBRA DE AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MARGARINA DE PALMA, OVO, SAL, ÁGUA E CONDIMENTOS NATURAIS. CONTÉM GLÚTEN. CONSERVARDA A TEMPERATURA DE -12°C. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE ATÓXICA ESPECIFICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 01 KG. (VALIDADE 06 MESES) MARCA: Realeza	kg	18.750	16,20	303.750,00	Vidabras Comercial do Brasil Eireli
VALOR '	TOTAL F	R\$ 303.750,00					
COTA RESERVADA	01	NHOQUE DE SOJA COZIDO E CONGELADO – FARINHA DE SOJA INTEGRAL NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, FIBRA DE AVEIA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MARGARINA DE PALMA, OVO, SAL, ÁGUA E CONDIMENTOS NATURAIS. CONTÉM GLÚTEN. CONSERVARDA A TEMPERATURA DE -12°C. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE ATÓXICA ESPECIFICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 01 KG. (VALIDADE 06 MESES) MARCA: Realeza	kg	6.250	16,20	101.250,00	Vidabras Comercial do Brasil Eireli
VALOR	TOTAL F	R\$ 101.250,00					

(ALOD TOTAL DA ATA D¢ 405 000 00		
ALOR TOTAL DA ATA R\$ 405.000,00		

Ata de Registro de Preço nº 102/2018

Processo nº. 17.340/18 - Pregão Presencial nº. 173/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, MACGEO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS TECNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MANTA GEOTÊXTIL 300G/M² MATERIAL: 100% FIBRAS DE POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M² COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE RT10 KN. APRESENTAÇÃO DA BONINA: LARGURA (M) = 2,30, COMPRIMENTO (M) = 100. MARCA: Mactex	M²	23.000	3,03	69.690,00	Macgeo Com Rep Prod Tec Const Civil Ltda
VALOF	R TOTAL R\$ 69.690,00					

Ata de Registro de Preço nº 081/2018

Processo nº. 14.735/18 - Pregão Presencial nº. 129/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **TINPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA, 18L NA COR VERMELHA, A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME ESPECIFICAÇAO ANBT NBR 11862 MARCA: Alta Paulista	BD	375	158,00	59.250,00
VALO	PR TOTAL R\$ 59.250,00				

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA, 18L NA COR VERMELHA, A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME ESPECIFICAÇAO ANBT NBR 11862 MARCA: Alta Paulista		125	158,00	19.750,00
VALO	OR TOTAL R\$ 19.750,00				

Ata de Registro de Preço nº 090/2018

Processo nº. 15.222/18 – Pregão Presencial nº. 141/2018 Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **MAURO** AMARAL SOUTO MAIOR ME, JOSE APRECIDO ZONTA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - BLOCOS E TELHAS CERÂMICOS- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BLOCO CERÂMICO DE 11,5CM X 14CM X 24CM - 9 FUROS DESCRIÇÃO: BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ASSENTAMENTO COM FUROS NA HORIZONTAL, PRODUZIDOS POR CONFORMAÇÃO PLÁSTICA DE MATÉRIA PRIMA ARGILOSA, CONTENDO OU NÃO ADITIVOS, E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. DIMENSÃO DE 11,5CM; 14CM; 24CM - 9 FUROS. MARCA: Endo	UN	40.500	0,45	18.225,00	Mauro amaral Souto Maior
02	MEIO BLOCO CERÂMICO DE 11,5CM X 14CM X 11,5CM – 9 FUROS . DESCRIÇÃO: BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ASSENTAMENTO COM FUROS NA HORIZONTAL, PRODUZIDOS POR CONFORMAÇÃO PLÁSTICA DE MATÉRIA PRIMA ARGILOSA, CONTENDO OU NÃO ADITIVOS, E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. DIMENSÃO DE 11,5CM; 14CM; 11,5CM – MEIO BLOCO - 9 FUROS MARCA: Endo	UN	5.063	0,35	1.772,05	Jose Aparecido Zonta Me
03	CANALETA CERÂMICA 14 CM X 14 CM X 19 CM DESCRIÇÃO: BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ASSENTAMENTO COM FUROS NA HORIZONTAL, PRODUZIDOS POR CONFORMAÇÃO PLÁSTICA DE MATÉRIA PRIMA ARGILOSA, CONTENDO OU NÃO ADITIVOS, E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. MARCA: Peres	UN	3.150	0,97	3.055,50	Mauro amaral Souto Maior
04	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA NATURAL VERMELHA QUEIMADA .PRODUTO DEVE CONTER MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 21 CM E DEVE TER COBERTURA DE 16 PEÇAS POR METRO QUADRADO. DESCRIÇÃO: TELHAS FABRICADAS COM ARGILA, FORMATO ROMANO, MOLDAGEM PERFEITA, BEM DESEMPENADAS E COZIDAS, COM SOBREPOSIÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS; TEXTURA FINA, COR UNIFORME EXTERNA E INTERNAMENTE QUANDO QUEBRADAS; ISENTAS DE CAL, MAGNÉSIO E FRAGMENTOS CALCÁRIOS. MARCA: Laranjal	UN	78.750	0,92	72.450,00	Mauro amaral Souto Maior

05	CUMEEIRA CERÂMICA . DESCRIÇÃO: CUMEEIRAS FABRICADAS COM ARGILA, QUE INTERAGEM MODULARMENTE COM AS TELHAS CERÂMICAS, PRESENTANDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. MARCA: Laranjal		2.700	1,56	4.212,00	Mauro amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 99.714,55						

Cota Reservada

Item	Reservada Descrição dos produtos	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BLOCO CERÂMICO DE 11,5CM X 14CM X 24CM - 9 FUROS . DESCRIÇÃO: BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ASSENTAMENTO COM FUROS NA HORIZONTAL, PRODUZIDOS POR CONFORMAÇÃO PLÁSTICA DE MATÉRIA PRIMA ARGILOSA, CONTENDO OU NÃO ADITIVOS, E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. DIMENSÃO DE 11,5CM; 14CM; 24CM - 9 FUROS. MARCA: Endo	UN	13.500	0,45	6.075,00	Mauro amaral Souto Maior
02	MEIO BLOCO CERÂMICO DE 11,5CM X 14CM X 11,5CM — 9 FUROS . DESCRIÇÃO: BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ASSENTAMENTO COM FUROS NA HORIZONTAL, PRODUZIDOS POR CONFORMAÇÃO PLÁSTICA DE MATÉRIA PRIMA ARGILOSA, CONTENDO OU NÃO ADITIVOS, E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. DIMENSÃO DE 11,5CM; 14CM; 11,5CM — MEIO BLOCO - 9 FUROS MARCA: Endo	UN	1.687	0,50	843,50	Mauro amaral Souto Maior
03	CANALETA CERÂMICA 14 CM X 14 CM X 19 CM DESCRIÇÃO: BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO ESPECÍFICOS PARA ASSENTAMENTO COM FUROS NA HORIZONTAL, PRODUZIDOS POR CONFORMAÇÃO PLÁSTICA DE MATÉRIA PRIMA ARGILOSA, CONTENDO OU NÃO ADITIVOS, E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. MARCA: Peres	UN	1.050	0,97	1.018,50	Mauro amaral Souto Maior
04	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA NATURAL VERMELHA QUEIMADA .PRODUTO DEVE CONTER MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 21 CM E DEVE TER COBERTURA DE 16 PEÇAS POR METRO QUADRADO. DESCRIÇÃO: TELHAS FABRICADAS COM ARGILA, FORMATO ROMANO, MOLDAGEM PERFEITA, BEM DESEMPENADAS E COZIDAS, COM SOBREPOSIÇÃO E ENCAIXES PERFEITOS; TEXTURA FINA, COR UNIFORME EXTERNA E INTERNAMENTE QUANDO QUEBRADAS; ISENTAS DE CAL, MAGNÉSIO E FRAGMENTOS CALCÁRIOS. MARCA: Laranjal	UN	26.250	0,92	24.150,00	Mauro amaral Souto Maior

05	CUMEEIRA CERÂMICA . DESCRIÇÃO: CUMEEIRAS FABRICADAS COM ARGILA, QUE INTERAGEM MODULARMENTE COM AS TELHAS CERÂMICAS, PRESENTANDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. MARCA: Laranjal	UN	900	1,56	1.404,00	Mauro amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 33.491,00						

PORTARIA

PORTARIA N.º 2349 de 15 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira Processo n.º 22.582/2018 Pregão n.º 256/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gea.
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de junho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2350 de 15 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira Processo n.º 22.583/2018 Pregão n.º 257/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Aline Lyra Pereira dos Santos, João Aparecido de Moraes e Oscar Antonio Grama Hoeppner.
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de junho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2351 de 15 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13.

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira Processo n.º 22.584/2018 Pregão n.º 258/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Osvaldo Gomes Junior e Kazuo William Courel.
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de junho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2352 de 15 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13.

- I DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira Processo n.º 22.585/2018 Pregão n.º 259/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno

da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Bruno Seisin Gushi.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de junho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2353 de 15 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos nº 221/2018, 222/2018, 223/2018, 224/2018, 225/2018, 226/2018, 227/2018, 228/2018, 229/2018, 230/2018, 231/2018, 232/2018, 233/2018 e 234/2018; Processo Administrativo nº 04.217/2018 Chamada Pública nº 001/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos

contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2354 de 18 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, o servidor João Francisco Moreti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 108/2018; Processo Administrativo nº 15.735/2018 Pregão Presencial nº 151/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2355 de 18 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Renato Kimura Montanha, Paulo Sérgio Heliodoro e Gabriel Portugal, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 109/2018; Processo Administrativo nº 15.214/2018 Pregão Presencial nº 136/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,

em 18 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2356 de 18 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Felipe Vilas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 110/2018; Processo Administrativo nº 18.014/2018 – Pregão Presencial nº 176/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de f) produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2357 de 18 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 112/2018; Processo Administrativo nº 17.035/2018 – Pregão Presencial nº 170/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades

contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2358 de 18 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 113/2018; Processo Administrativo nº 18.797/2018 Pregão Presencial nº 193/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou

solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2359 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do

Ano XXVIII | Edição 1476

Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, a servidora Roseli Aparecida Paulo Machado, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 244/2018; Processo Administrativo nº 15.229/2018 Pregão Presencial nº 148/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2360 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 114/2018; Processo Administrativo nº 18.799/2018 Pregão Presencial nº 195/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão

Ano XXVIII | Edição 1476

devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2361 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 115/2018; Processo Administrativo nº 18.803/2018 - Pregão Presencial nº 199/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de f) produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2362 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Luis Alberto de Oliveira Piazentin e Adriana de Souza Prearo de Oliveira Gonçalves, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 116/2018; Processo Administrativo nº 15.736/2018 - Pregão Presencial nº 152/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade

e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2363 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 117/2018; Processo Administrativo nº 18.589/2018 Pregão Presencial nº 190/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2364 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 118/2018; Processo Administrativo nº 18.801/2018 Pregão Presencial nº 197/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2365 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

- I DESIGNAR, os servidores Luiz Carlos Bernardo e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 119/2018; Processo Administrativo nº 18.585/2018 Pregão Presencial nº 186/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de

produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais:
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2366 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 120/2018; Processo Administrativo nº 18.809/2018 Pregão Presencial nº 205/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2367 de 19 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário

Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 121/2018; Processo Administrativo nº 18.804/2018 Pregão Presencial nº 200/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2368 de 20 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 122/2018; Processo Administrativo nº 18.796/2018 Pregão Presencial nº 192/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos

Ano XXVIII | Edição 1476

recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2369 de 20 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 123/2018; Processo Administrativo nº 18.798/2018 Pregão Presencial nº 194/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo

contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2370 de 20 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 124/2018; Processo Administrativo nº 18.588/2018 Pregão Presencial nº 189/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades

requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2371 de 20 de junho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 125/2018; Processo Administrativo nº 18.805/2018 Pregão Presencial nº 201/2018, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas

convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de junho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de junho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

Considerando que a empresa que se classificou em primeiro colocado no Pregão 172/2.018 — Processo 17.248/2.018, não atendeu as exigências do edital item 7.3.3, revogo os atos de adjudicação e homologação do certame, devendo ser convocada a segunda colocada para abertura dos documentos de habilitação. Botucatu, 19 de junho de 2.018. Fábio Vieira de Souza Leite — Secretário Municipal de Governo.



BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial









Departamento da Fazenda

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 26 e 28/6/2018.

Horário(s): 9 h.

Local: Secretaria de Governo/Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira

Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira

Participantes: Marcelo da Silva Pessôa

Marcelo Emilio de Oliveira Murilo Percário Rodrigues Assunto(s) da(s) pauta(s):

Apreciação referente processo 11755/2018; e

2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 11755/2018.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

César Pereira de Oliveira

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretaria de Infraestrutura

Edital Nº 020/2018

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI, 189 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0370.0018 em nome de CARINAAPARECIDA MACHADO , atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 210 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0370.0027 em nome de ROSANGELA PAVAN, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0026 em nome de MARIA CONCEICAO PEREIRA DUARTE, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua RAUL RAIMO, 46 Bairro:

JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0143.0010 em nome de FELICIO JORGE PEREIRA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE, 229 Bairro: JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0143.0011 em nome de JOEL BAPTISTA MENDES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE, 0 Bairro: JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0143.0014 em nome de SIDNEI GABBAI DE OLIVEIRA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua NICOLA ZAPONI, 1863 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0492.0001 em nome de JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua NICOLA ZAPONI, 0 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0489.0004 em nome de MISAEL RAUL, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua NICOLA ZAPONI, 0 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0489.0004 em nome de MISAEL RAUL, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. UNIVERSITARIA, 0 Bairro: JARDIM PARAISO II - Identificado sob número 15.0257.0022 em nome de MARIA JESUS SIQUEIRA GARCIA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR RAYMUNDO MARCOLINO DA LUZ CINTRA, 0 Bairro: JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0082.0028 em nome de ADRIANO APARECIDO DE FREITAS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0365.0016 em nome de ZESITO DA SILVA E OUTROS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0365.0017 em nome de ZESITO DA SILVA E OUTROS, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 0 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0488.0015 em nome de VALMIR DIAS DE JESUS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA ANTONIO PEREIRA IAIS, 0 Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - Identificado sob número 04.0579.0025 em nome de MARCOS DALLAQUA JUNIOR, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ANTONIO PEREIRA IAIS, 0 Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - Identificado sob número 04.0579.0025 em nome de MARCOS DALLAQUA JUNIOR, atender ao artigo 62 - Limpeza de calçada; Imóvel localizado à RUA MANOEL NETO DOS REIS, 0 Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - Identificado sob número 04.0579.0027 em nome de MARCOS DALLAQUA JUNIOR, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA MANOEL NETO DOS REIS, 0 Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - Identificado sob número 04.0579.0027 em nome de MARCOS DALLAQUA JUNIOR, atender ao artigo 62 - Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0014 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0010 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0010 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua VICENTE PIMENTEL, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0099.0007 em nome de CRISTIANE MARISSA PIACITELLI PRADO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0012 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua VICENTE PIMENTEL, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0099.0008 em nome de CRISTIANE MARISSA PIACITELLI PRADO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0012 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0013 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0013 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0013 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0014 em nome

de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0014 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0009 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calcada;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0010 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0010 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0010 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0011 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0011 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0011 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0008 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Est ITATINGA, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0012 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0008 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0008 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE

Ano XXVIII | Edição 1476

IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0009 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. DOM PEDRO I, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0347.0009 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0008 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0008 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0008 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE. 443 Bairro: JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0160.0018 em nome de EULIBIA ROSA DE LIMA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0009 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0009 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BRASIL, 0 Bairro: PARQUE IMPERIAL - Identificado sob número 02.0350.0010 em nome de DER-DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. CLAUDIO FERREIRA CESARIO, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0368.0002 em nome de PAULO CESAR RODRIGUES, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0047 em nome de MARIA JOSEFA PEQUENO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0331.0046 em nome de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta:

Imóvel localizado à Rua AGENOR TEIXEIRA DE MELLO, 0 Bairro: CONVIVIO PARK RESIDENCIAL - Identificado sob número 07.0238.0015 em nome de REGINALDO RODRIGUES, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua GUIDO GIMENEZ, 0 Bairro: VILA REAL DE BARRA BONITA - Identificado sob número 14.0139.0002 em nome de CARLA M TANGELA BARBIERI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua DOMINGOS GARCIA, 154 Bairro: VILA SANTA CATARINA - Identificado sob número 07.0032.0021 em nome de DONIZETE AP.G.SANTE E OUTRO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FREDERICO PETRY, 0 Bairro: VILA MARIA - Identificado sob número 11.0082.0010 em nome de ALZIRA DE JESUS COVAS, atender ao artigo 62 -Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. EDIBERTO ROQUE SFORSIN, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0441.0003 de RAFAELA em nome **MARTINS** COLOMBELLI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. EDIBERTO ROQUE SFORSIN, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0003.0016 em nome de **RAFAELA MARTINS** 62 - Capinação e/ou COLOMBELLI, atender ao artigo roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. EDIBERTO ROQUE SFORSIN, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0003.0015 em nome de RAFAELA **MARTINS** COLOMBELLI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. EDIBERTO ROQUE SFORSIN, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0003.0014 em nome de RAFAELA **MARTINS** COLOMBELLI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR LOURENCO MONTI, 107 Bairro: VILA SAO LUCIO - Identificado sob número 05.0180.0023 em nome de JOAO APARECIDO SILVA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0117.0001 em nome de LUIZ ADALTO PRADO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0117.0001 em nome de LUIZ ADALTO PRADO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua JOAO MENEGHIM, 0 Bairro: JARDIM SAUDE - Identificado sob número 02.0042.0015 em nome de GUSTAVO ROBERTO SANTUCCI, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JUSTINO MIRANDA CAMARGO.

0 Bairro: JARDIM CHACARA DOS PINHEIRO - Identificado sob número 15.0290.0038 em nome de JOSE RICARDO C.P.E SILVA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua EDGARD FERREIRA DE BARROS JUNIOR, 0 Bairro: JARDIM ALVORADA - Identificado sob número 09.0167.0011 em nome de MOISÉS CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua GASTAO THOMAZ DE ALMEIDA, 37 Bairro: JARDIM ALVORADA - Identificado sob número 09.0167.0008 em nome de JORGE ANDRADE RIBEIRO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calcada:

Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE, 393 Bairro: JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0160.0023 em nome de CASE FOMENTO E TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ROBERTO FERNANDES, 0 Bairro: JARDIM BRASIL - Identificado sob número 09.0162.0010 em nome de PEDRO RODOLFO DOLARA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO DEZEN, 0 Bairro: SEM DENOMINACAO - Identificado sob número 04.0208.0025 em nome de VALENTIM DIMICIANO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA DALVINA TRINDADE RAYMUNDO, 0 Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0372.0011 em nome de NATALINO APARECIDO FERNANDES , atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LUIZ VIZOTTO, 70 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM VERNINI - Identificado sob número 07.0372.0007 em nome de SINDICATO DOS EMP. DO COM.BTU, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES, 0 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0329.0013 em nome de EDSON LUIS DA SILVA, atender ao artigo 62 - Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES, 0 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0329.0013 em nome de EDSON LUIS DA SILVA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA B, 0 Bairro: VILA SUELENY - Identificado sob número 02.0193.0015 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA B, 0 Bairro: VILA SUELENY - Identificado sob número 02.0193.0015 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA B, 0 Bairro: VILA SUELENY - Identificado sob número 02.0193.0015 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 21 de Junho de 2018.

Coordenador de Limpeza Pública

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 36.508 de 15 de junho de 2018 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 01/06/18 a 30/06/18, ao servidor ALEX FERNANDO PINTO.

PORTARIA Nº 36.509 de 15 de junho de 2018 - CONCEDER, 75 (setenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 24/05/18 a 06/08/18, à servidora ANDREA BARRETO SIMONCINI.

PORTARIA Nº 36.510 de 15 de junho de 2018 - CONCEDER, em prorrogação, 280 (duzentos e oitenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/05/18 a 06/03/19, à servidora CLAUDIA MARIA GRAVA SANCHES.

PORTARIA Nº 36.511 de 15 de junho de 2018 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/05/18 a 14/06/18, à servidora RENATA MENDONÇA MARTINEZ.

PORTARIA Nº 36.512 de 15 de junho de 2018 - CONCEDER, em prorrogação, 07 (sete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 16/06/18 a 22/06/18, à servidora DEBORA RIBEIRO DO PRADO.

PORTARIA Nº 36.513 de 18 de junho de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO PAULO FIORETTO FILHO, para o desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 36.514 de 18 de junho de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª MARCELA FONTES BONGIOVANI, para o desempenho do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 36.515 de 18 de junho de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª AMANDA CAMILA DELGADO DINIZ, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1462 – de 16 de março de 2018, página 24, PORTARIA Nº 35.775 de 26 de fevereiro de 2018. ONDE SE LÊ: "Luscinia Maria Fazzio Martins"... LEIA-SE: "Luscinia Maria Fazzio Barbin"...

Relação dos Servidores que completaram biênio no mês de Novembro de 2017

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
46183	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	7
46256	ADRIANA GASPARELO ORRICO GONCALVES	4
31208	ALCIONE APARECIDO MAITAN BAPTISTA	8
58459	ANDRE LUIS IAMUNDO	1
59137	ANDREA APARECIDA GONCALVES DOMINGUES	4
41564	ANDREA JACOMETTO ROCHA	5
49034	ANDREA SILVEIRA MACHADO PIERINE	4
54372	ANDRESSA CAMARA FIGUEIREDO SANTOS	2
46302	ANTONIO FERNANDO LUCIO DA SILVA LIMA	4
37389	BEATRIZ HELENA SOARES RASPA	6
46167	CARLOS APARECIDO FRANCISCO	4
35246	CARMINHA DE OLIVEIRA ARRUDA	7
26905	CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	10
117790	CLAUDIA MARIA BASSETTO JESUINO	6
46191	CRISTIANE AMORIM RODRIGUES	4
49298	DANIELA PRESCINATO BARRETO	6
52841	DANIELLE ALINE SPADIM DE SOUZA	6
50113	DANILO FRANCISCO DOS SANTOS QUINTINO	8
37257	DEBORA DE SOUZA TORRES OLIVEIRA	7
58017	EDSON ALBERTO CAMARGO DA SILVA	1
50105	EDUARDO AMANTINO APARECIDO GIUSEPPETTI	5
54291	ELIANA FERNANDES LADEIA	2
40630	ELISABETE JOSIANE DE LEGO	5
117170	EVANDRO DI CARLO AMBROZI	1
44008	EVANI PALMEIRA CHAMBI	5
54259	FABIANA CARLA BIAZON DIAS	2
54135	FABIANA CRISTINA FERREIRA	3
54313	FABIANO ALVES DA SILVA	2
34894	FABIO ROBERTO MARIANO	7
44164	FERNANDA JORGE NUNES DA COSTA	4
21032	FERNANDA REGINA RIBEIRO AIRES	12
28681	FERNANDA ZUCCARI SAUER	9
46485	FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA	4
51810	GLAUBER DALLANEZI	3
16799	INES DE OLIVEIRA ROZOLIN	14
37591	ISABEL VIEIRA PRUDENTE	5
51861	IZABEL CRISTINA JANUARIO DA SILVA	3
28959	IZILDINHA DE FATIMA STROMBECK GRANZOTO	9
23566	JAIR MARQUES	12
30899	JANE DO CARMO CAVALLANTE	8
28622	JANETE PEREIRA JECOV	9
57967	JAQUELINE ADRIANA CARVALHO PEREIRA	1
54496	JESSICA RIBEIRO SEVERINO	2
35734	JOSANE NOGUEIRA CUNHA PARRE	8
57452	JOSE CARLOS PINTO	3

31232	JOSE LUIZ SOARES	8
31259	JOSE ROBERTO PIMENTEL CAMARGO	8
53074	JOSELENE BERNARDO DO AMARAL	7
51187	JUSSARA MARTINS PATRICIO	2
58327	KARINA RIBEIRO DE MORAES	1
54119	LETICIA TAMARA DE BRITO DAMIANO	2
24856	LUCIANA DO ROSARIO LUCIANO BATISTA	11
10715	LUIZ APARECIDO ALVES	15
46264	MARCIA ADRIANA FERREIRA CAPAI	4
19704	MARCIA CRISTINA CARDOSO	10
37052	MARCIA LUCIA GASPARINI	6
19178	MARCOS ANSELMO	13
26786	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	10
20460	MARIA DAS NEVES LIMEIRA DE ARAUJO SILVA	10
54208	MARIA DE FATIMA DIAS PINTO	2
44393	MARIA RENATA DOS SANTOS SILVEIRA	3
46345	MERICE TACIANA NUNES RIBEIRO	4
28932	MONICA HELENA GIACOBINO CASSETARI	9
54445	NANCI ESTELA ASSUMPCAO SOUZA	2
4812	NILTON JOSE MANUEL BOMNOME	19
36935	OSWALDO IVO COSTA	5
51853	PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI	3
41530	QUELI CRISTINA AMERICO SCHMIDT	5
54356	RAFAEL DOS SANTOS CAMPELO	2
117803	RAFAEL ROMAGNOLI	3
45225	RENAN FERNANDES COMIN	4
41092	ROGERIO ORFEU MARIANO	5
33987	ROSANA MARIA SIMOES ELIAS	7
47252	SELMA MABEL MELQUIADES BARCELA	4
54437	SHEILA CRISTIANE TRISTAO	2
53031	SILMARA DE CAMPOS PACHECO DE ARRUDA	2
5517	SILVIO JOSE ROGANI	18
21601	SIMONE CRISTINA DE PONTES	12
57800	SUELI FONSECA COSTA MELLO	1
28088	VAGNER ALBANO	9
60135	VALDEMIR MAGALHAES FROIS	2
31127	VALERIA CICERA DA SILVA	8
46370	VANDO RODRIGUES FERREIRA	4

Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês de Novembro de 2017

Registro Interno	Nome do Servidor	
26905	CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	
19704	MARCIA CRISTINA CARDOSO	
26786	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	
20460	MARIA DAS NEVES LIMEIRA DE ARAUJO SILVA	

Convênios

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA as Organizações da Sociedade que apresentaram propostas para celebração de Contrato de Gestão, através do Edital de Chamamento Público da Saúde nº 01/2018, a comparecerem no Auditório Cyro Pires (Prédio da Prefeitura, sito na Praça Professor Pedro Torres, 100), na data de 26/06/2018 (terça-feira) às 14h00min, para abertura dos envelopes com nova documentação, conforme

concessão de prazo estipulado pela comissão de seleção, em 11 de junho de 2.018, publicado em sítio oficial e divulgado por e-mail para os interessados cadastrados previamente.

Anão apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na não habilitação das propostas apresentadas. A presença das OSC é facultativa.

Na reunião haverá o julgamento da referida documentação, e caso não haja a intenção de interpor recursos, ocorrerá a abertura dos envelopes nº02- propostas- das OS habilitadas.

Botucatu, 21 de junho de 2018.

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira

Presidente

Maria Isadora Minetto Coradi

Procuradora Jurídica

Ana Lúcia Forte Luque

Membro

Danielle Casonato

Membro

André Gasparini Spadaro

Secretário da Saúde

	Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S - Pirangi;			
Para:	Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC;			
	FUNDAÇÃO UNI			
	hbpirangi@gmail.com (O.S.S – Pirangi),			
E-mail:	jane.ribeiro@abbcsaude.org.br, Nilce.santos@abbcsaude.org.br (ABBC)			
	robson.baptista@fundacaouni.org.br (Fundação Uni)			
Assunto:	Abertura de envelopes de documentação e proposta			
Referência:	Chamamento Público da Saúde Nº 001/2018	Processo	2.018/13.790	
Convocação:	26 de Junho de 2018.			
	Auditório Cyro Pires.			
Local:	Paço Municipal - Praça Professor Pedro Torres nº 100			
Horário:	14 horas			
Obs.:	Deverá vir pessoalmente à Prefeitura no endereço e horários acima, o representante legal da empresa, devidamente credenciado com um documento com foto.			

RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2017/42764, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21619, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21030, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21027, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21023, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21024, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21026, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2018/21033, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 97/2018

Processo Administrativo: 2018/16607

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Centro de Convivência Aconchego

Objeto: Projeto diagnóstico das condições de vulnerabilidade e fragilidade dos idosos no município de Botucatu em 2.018.

Valor: R\$ 36.000,00

Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 98/2018a

Processo Administrativo: 2017/42764

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Fundação Casa das Meninas

Objeto: Aditamento do termo de fomento 22/2018

Valor: R\$ 8.000,00

Vigência: até 31/12/2018 Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 99/2018

Processo Administrativo: 2018/21619

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação Bethel

Objeto: Para o desenvolvimento do projeto "Caminhando

para o Futuro"

Valor: R\$ 21.900,00 Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 100/2018

Processo Administrativo: 2018/21030

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação Botucatuense de Muay Thai

Objeto: Para o desenvolvimento do projeto "Muay Thai:

Saúde e desenvolvimento social"

Valor: R\$ 15.000,00 Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 101/2018

Processo Administrativo: 2018/21027

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE

Objeto: Para o desenvolvimento do Projeto Crescer

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 102/2018

Processo Administrativo: 2018/21023

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação Pais e Amigos das Pessoas

Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE

Objeto: Para o desenvolvimento do Projeto Incluir

Valor: R\$ 52.000,00 Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 103/2018

Processo Administrativo: 2018/21024

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação Fraternal Pelicano

Objeto: Para o desenvolvimento do Projeto Som e luz

Valor: R\$ 47.100,00 Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 104/2018

Processo Administrativo: 2018/21026

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Centro Espírita o Caminho da Verdade

Objeto: Para o desenvolvimento do Projeto de atividades

no contraturno escolar

Valor: R\$ 71.900,00

Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

Termo de Fomento nº: 105/2018

Processo Administrativo: 2018/21033

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Creche e Berçário Criança Feliz

Objeto: Para o desenvolvimento do Projeto Crescer

Valor: R\$ 48.500,00 Vigência: 7 meses

Assinatura: 13/06/2018

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de retirratificação nº: 02/2018 do Termo de

Convênio 13/2017

Processo Administrativo: 2017/34.570

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/

Infraestrutura

Conveniada: Município de Itatinga

Objeto: Termo de reti-ratificação do termo de convênio 13/2017

Assinatura: 04/01/2018

Termo de retirratificação nº: 03/2018 do Termo de Convênio 14/2017

Processo Administrativo: 2017/34.570

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ Infraestrutura

Conveniada: Município de Pardinho

Objeto: Termo de reti-ratificação do termo de convênio

14/2017

Assinatura: 04/01/2018

Vigilância Sanitária

22/06/2018

01-Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 707/18 Data de Protocolo: 23/05/2018 CEVS: 350750601-864-000351-0-6 Data de Validade: Razão Social: HEMOPAT SERVICOS LABORATORIAIS EM HEMATO-PATOLOGIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.246.859/0001-67 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 138 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: THIAGO EUGÊNIO GOUVEIA HERBST CPF: 29547833898 Resp. Técnico: THIAGO EUGÊNIO GOUVEIA HERBST CPF: 29547833898 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.552 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 706/18 Data de Protocolo: 21/12/2017 CEVS: 350750601-864-000350-1-7 Data de Validade: 13/06/2019 Razão Social: HEMOPAT SERVICOS LABORATORIAIS EM HEMATO-PATOLOGIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.246.859/0001-67 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: THIAGO EUGÊNIO GOUVEIA HERBST CPF: 29547833898 Resp. Técnico: THIAGO EUGÊNIO GOUVEIA HERBST CPF: 29547833898 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.552

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 437/18 Data de Protocolo: 02/04/2016 CEVS: 350750601861-000321-1-5 Data de Validade: 09/05/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS DE BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. .

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 736/18 Data de Protocolo: 04/06/2018 CEVS: 350750601-861-000426-1-7 Data de Validade: 08/06/2019 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS DE BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente protocolo: 734/18 Data de Protocolo: 04/06/2018 CEVS: 350750601-861-000425-1-0 Data de Validade: Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Praça ALEXANDRE FLEMING, 11 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 735/18 Data de Protocolo: 04/06/2018 CEVS: 350750601-861-000425-1-0 Data de Validade: 08/06/2019 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Praça ALEXANDRE FLEMING, 11 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 596/18 Data de Protocolo: 27/04/2018 CEVS: 350750601-863-001293-1-3 Data de Validade: 15/06/2019 Razão Social: TAMIRIS DA SILVA BURINI CNPJ/CPF: 44228470823 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 530 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: TAMIRIS DA SILVA BURINI CPF: 44228470823 Resp. Técnico: TAMIRIS DA SILVA BURINI CPF: 44228470823 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:00814/18 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 697/18 Data de Protocolo: 23/05/2018 CEVS: 350750601-865-000455-1-9 Data de Validade: 15/06/2019 Razão Social: RICARDO MASSURA OYAMA CNPJ/CPF: 36685013869 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1451 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: RICARDO MASSURA OYAMA CPF: 36685013869 Resp. Técnico: RICARDO MASSURA OYAMA CPF: 36685013869 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124320 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 784/18 Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 350750601-863-000604-1-0 Data de Validade: 15/06/2019 Razão Social: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CNPJ/CPF: 08485700813 Endereço: JOSÉ DAL FARRA, 671 chacara floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-555 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CPF: 08485700813 Resp. Técnico: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CPF: 08485700813 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.735 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 783/18 Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 350750601-863-001056-1-9 Data de Validade: 15/06/2019 Razão Social: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CNPJ/CPF: 18.225.387/0001-40 Endereço: JOSÉ DAL FARRA, 671 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-555 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CPF: 08485700813 Resp. Técnico: EVANDRO MOACYR DOS SANTOS TEIXEIRA CPF: 08485700813 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.735 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO LUIZ CPF: 11053671857 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0410190 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 782/18 Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 350750601-863-001251-1-3 CEVS: 350750601-863-001250-1-6 Data

de Validade: 15/06/2019 Razão Social: Tatiana Mattosinho Correa Rudge - me CNPJ/CPF: 24.755.996/0001-03 Endereço: Avenida PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1467 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP Resp. Legal: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 Resp. Técnico: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 CBO: CRO No. Inscr.:58260 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamentodo Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente protocolo: 782/18 Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 350750601-863-001250-1-6 CEVS: 350750601-863-001250-1-6 Data de Validade: 15/06/2019 Razão Social: Tatiana Mattosinho Correa Rudge - me CNPJ/CPF: 24.755.996/0001-03 Endereço: Avenida PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1467 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP Resp. Legal: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 Resp. Técnico: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58260 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 785/18 Data de Protocolo: 18/06/2018 CEVS: 350750601-477-000170-1-9 Data de Validade: Razão Social: SINDICATO DOS TRAB. IND. CONST. MOB. DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 54.709.423/0001-04 Endereço: Rua CORONEL MANOEL LUÍS DOS SANTOS, 365 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-310 UF: SP Resp. Legal: ANDERSON INÁCIO DA SILVA CPF: 15819985893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 601/18 Data de Protocolo: 27/04/2018 CEVS: 350750601-477-000180-1-5 Data de Validade: 27/12/2018 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0146-91 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 587 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixas de responsabilidades técnicas de

Daiane Correa dos Santos, Camila Fernandes e Thamara Cristina Rodrigues Fittipaldi.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 603/18 Data de Protocolo: 27/04/2018 CEVS: 350750601-477-000180-1-5 Data de Validade: 18/06/2019 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0146-91 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 587 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: MARIA MARCIA SCAPOLIO MARTINS EGGERT CPF: 20417487886 CBO: 223405 Conselho Prof.:

CRF No. Inscr.:17.472 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA VERISSIMOINOCENTE CPF: 30501912878 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.139 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA BAPTISTA CPF: 34460583895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.139 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço e Responsabilidades Técnicas.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 780/18 Data de Protocolo: 13/06/2018 CEVS: 350750601-861-000294-1-6 Data de Validade: 26/01/2019 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: ADRIANO DOS SANTOS CPF: 29364767802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.400 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA APARARECIDA CORREA CPF: 29396401811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35322 UF:SP Resp. Técnico: LUCILENA BARDELLA STELZER CPF: 09627930865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15001 UF:SP Resp. Técnico: RENATA MOURA CUNHA CPF: 22040817875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35.024 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica, ELIANA THOMAZINI ZAMBOM.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 777/18 Data de Protocolo: 12/06/2018 CEVS: 350750601-863-000080-1-0 CEVS: 350750601-863-000079-1-9 Data de Validade: Razão Social: JOAO ANTONIO GODOY CNPJ/CPF: 07887935865 Endereço:

Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1426-A CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: JOÃO ANTONIO GODOY CPF: 07887935865 Resp. Técnico: JOÃO ANTONIO GODOY CPF: 07887935865 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:43823 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamentodo Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 777/18 Data de Protocolo: 12/06/2018 CEVS: 350750601-863-000079-1-9 CEVS: 350750601-863-000079-1-9 Data de Validade: 18/06/2019 Razão Social: JOAO ANTONIO GODOY CNPJ/CPF: 07887935865 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1426-A CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: JOÃO ANTONIO GODOY CPF: 07887935865 Resp. Técnico: JOÃO ANTONIO GODOY CPF: 07887935865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43823 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 781/18 Data de Protocolo: 14/06/2018 CEVS: 350750601-865-000413-1-9 Data de Validade: 18/06/2019 Razão Social: DANIELA CRAVARI CNPJ/CPF: 30055402860 Endereço: Rua DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. Legal: DANIELA CRAVARI CPF: 30055402860 Resp. Técnico: DANIELA CRAVARI CPF: 30055402860 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25813 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 761/18 Data de Protocolo: 08/06/2018 CEVS: 350750601-863-001098-1-9 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CNPJ/CPF: 22207882888 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CPF: 22207882888 Resp. Técnico: ANTONIO MIGUEL SIBAR JUNIOR CPF: 22207882888 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:142.569 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 762/18 Data de Protocolo: 08/06/2018 CEVS: 350750601-863-001071-1-5 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: LEONARDO PELAFSKY CNPJ/CPF: 27846551809 Endereço: Rua PAPOULA, 74 Vila Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO PELAFSKY CPF: 27846551809 Resp. Técnico: LEONARDO PELAFSKY CPF: 27846551809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.814 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 760/18 Data de Protocolo: 08/06/2018 CEVS: 350750601-863-001072-1-2 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: CLAUDIA NISHIDA HASIMOTO CNPJ/CPF: 28725326848 Endereço: Rua PAPOULA, 74 Vila Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA NISHIDA HASIMOTO CPF: 28725326848 Resp. Técnico: CLAUDIA NISHIDA HASIMOTO CPF: 28725326848 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115703-D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 759/18 Data de Protocolo: 08/06/2018 CEVS: 350750601-869-000053-1-2 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: FERNANDA BOLLINI E SILVA CNPJ/CPF: 35408483800 Endereço: Rua SALIM KAHIL, 170 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-802 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA BOLLINI E SILVA CPF: 35408483800 Resp. Técnico: FERNANDA BOLLINI E SILVA CPF: 35408483800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:131306-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 766/18 Data de Protocolo: 11/06/2018 CEVS: 350750601-863-001253-1-8 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: REBECA JESUMARY GONÇALVES CNPJ/CPF: 33926496860 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1634 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. Legal: REBECA JESUMARY GONÇALVES CPF: 33926496860 Resp. Técnico: REBECA JESUMARY GONÇALVES CPF: 33926496860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134.656 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 767/18 Data de Protocolo: 11/06/2018 CEVS: 350750601-865-000424-1-2 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: LORENA ROSSATO CONSORTE CNPJ/CPF: 32711219828 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1516 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: LORENA ROSSATTO CONSORTE CPF: 32711219828 Resp. Técnico: LORENA ROSSATTO

CONSORTE CPF: 32711219828 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:230177-f UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 327/18 Data de Protocolo: 05/03/2018 CEVS: 350750601-863-000801-1-0 Data de Validade: 18/06/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: JOSÉ DOMINGOS CORTE, 565 JARDIM BANDEIRANTE Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: WANICE WINCKLER BICUDO CPF: 14562601892 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:201.787 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 789/18 Data de Protocolo: 18/06/2018 CEVS: 350750601-464-000001-1-6 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: ANA K. N. DOMENEGHETTI ME CNPJ/CPF: 05.291.442/0001-58 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 764 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP Resp. Legal: ANA KEILA NASSIF DOMENEGHETTI CPF: 16192739854 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO NASSIF CPF: 08578815823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51.854 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 790/18 Data de Protocolo: 19/06/2018 CEVS: 350750601-865-000208-1-8 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 10.854.620/0001-41 Endereço: Rodovia GASTÃO DAL FARRA, KM 45, 45 RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18605-525 UF: SP Resp. Legal: MARIA GABRIELA BRAGAGNOLO SIQUEIRA CPF: 19737810856 Resp. Técnico: MILENA SARTOR SACAMONE CPF: 19546230898 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:31629-F UF:SP Resp. Técnico: LUCAS LANGONI CASSETTARI CPF: 30909088837 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:102072F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 788/18 Data de Protocolo: 18/06/2018 CEVS: 350750601-863-000015-1-1 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: ANDREA DE ALMEIDA PEDUTI BATISTA CNPJ/CPF: 18651438800 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1047 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. Legal: ANDREA DE ALMEIDA PEDUTI BATISTA CPF: 18651438800 Resp. Técnico: ANDREA DE ALMEIDA PEDUTI BATISTA CPF: 18651438800 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106.389 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 787/18 Data de Protocolo: 18/06/2018 CEVS: 350750601-863-000016-1-9 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: RODRIGO PEDUTI BATISTA CNPJ/CPF: 01309003629 Endereço: Rua GENERAL

TELLES, 1047 SALA 02 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 01309003629 Resp. Técnico: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 01309003629 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106478 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

31-Comunicado de DEFERIMENTO referente protocolo: 786/18 Data de Protocolo: 18/06/2018 CEVS: 350750601-477-000169-1-8 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/ CPF: 54.375.647/0143-49 Endereço: Avenida DOUTOR VITAL BRASIL, 710 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: PAOLA ANTONIETA POLLI CPF: 36883704817 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54.299 UF:SP Resp. Técnico: RAUL GOMES DA SILVA CPF: 34532475821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.724 UF:SP Resp. Técnico: TUANE FRANCIELLE VIANA PALMA BENINI CPF: 40359801889 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.049 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA:

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM -211-A N° 144

PRODUTO: PAPRICA PICANTE

PROCESO: 14.013/2018

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 22 de Junho de 2018

BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial









PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1919, de 04 de junho de 2018 – CONCEDER a servidora Gilmara Aparecida Barretto Da Silva, Encarregada de Serviços de Manutenção, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 30 dias, de 02/07/2018 à 31/07/2018 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011, alterada pela Lei Complementar nº 1192/2016.

PORTARIANº 1920, de 04 de junho de 2018 – CONCEDER a servidora Rosângela de Fátima Prestes Theodoro, Chefe da Divisão de Planejamento e Finanças, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 15 dias, de 10/07/2018 à 24/07/2018 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011, alterada pela Lei Complementar nº 1192/2016.

PORTARIA Nº 1921, de 04 de junho de 2018 – CONCEDER a servidora Érika Svícero Martins, Supervisora de Processos Legislativos, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 30 dias, de 02/07/2018 à 31/07/2018 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011, alterada pela Lei Complementar nº 1192/2016.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO, Presidente da Câmara Municipal, com anuência dos demais membros da Mesa Diretora, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de tratar sobre o tema "Prevenção, Proteção e Combate às Drogas".

DATA: 28 de junho de 2018 (quinta-feira)

HORÁRIO: 19 horas

LOCAL: Sede do Poder Legislativo

(Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu)

Vereador Izaias Branco da Silva Colino

Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Processo Licitatório – Dispensa

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Alteração: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O Contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2018 com término em 26 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O preço fixado no Contrato ora prorrogado fica reajustado em 2,85489%, de acordo com o índice do IPC-A – (IBGE), acumulado entre junho de 2017 e maio de 2018. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a exibição de nota fiscal, o valor de R\$ 303,42 (trezentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Data de assinatura: 20/06/2018.

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 06/2018, para a empresa: LUIZ ANTONIO DE SIBIA

Botucatu, 19 de junho de 2018.

Diego Lopes de Souza

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO - nº 06/2018

Face o constante dos autos do processo licitatório — modalidade Pregão nº 06/2018, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 20 de junho de 2018.

Izaias Branco da Silva Colino

Presidente da Câmara

20° SESSÃO ORDINÁRIA DA 2° SESSÃO LEGISLATIVA DA 17° LEGISLATURA

DIA: 18/06/2018

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H15

PRESIDÊNCIA

Vereador: Izaias Colino

Vereador: Carreira

SECRETARIA

Vereadora: Alessandra Lucchesi

Vereador: Abelardo

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que recompõe em 2%

os salários e vencimentos dos servidores do Executivo Municipal e sua Autarquia.

PROJETO DE LEI Nº 041/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que atualiza em 2% (dois inteiros por cento) o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 042/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos e do Auxílio Saúde e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 043/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa.

PROJETO DE LEI Nº 044/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.548/2013, que disciplina o pagamento do Vale Compra Alimentos dos Servidores e empregados públicos municipais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2018, de iniciativa dos Membros da Mesa, que revisa em 2% os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº 040/2018, de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de "Professora Maria Jacomino Vendito" (Mariazinha Vendito), a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Itamaraty, localizada na Rua Luzia de Masseno Pontes, nº 198.

PROJETO DE LEI Nº 045/2018, de iniciativa dos Membros da Mesa, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº 046/2018, de iniciativa dos Membros da Mesa, que reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 047/2018, de iniciativa dos Membros da Mesa, que revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.

REQUERIMENTOS:

Nº. 506/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", nas proximidades do número 844 da Rua Carlos Bauer Filho, no Jardim Brasil.

Nº. 507/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção do passeio público (calçada) existente nas proximidades do número 814, na Avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria, ao lado do ponto de ônibus.

Nº. 508/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de recolocar a demarcação, com sinalização e "postinho", do ponto de ônibus localizado

na Rua Raul Torres, próximo ao número 609, na região da Vila Mariana.

Nº. 509/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com cobertura e assentos, todos os pontos de ônibus localizados nos bairros Jardim Itamaraty e Jardim Cambuí.

N°. 510/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES, JAMILA e PAULO RENATO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma ponte para interligar a Rua Jorge Tibiriça com a Rua Jurandir Trench, entre os bairros Lavapés e Vila Cidade Jardim.

Nº. 511/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES, JAMILA e ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma ponte para interligar a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, interligando os bairros Vila Cidade Jardim e Parque Santa Inês com a região central da cidade.

Nº. 512/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES e JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma ponte para interligar a Rua Luís Vaz de Camões com a Rua Carlos de Campos, interligando o bairro Vila Cidade Jardim com a região central da cidade.

Nº. 513/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal do Verde e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de analisar o problema apresentado por duas árvores localizadas na Rua Gardênia, em frente ao nº 128 e solicitando a retirada de referidas árvores e o plantio de outras mudas de pequeno porte.

Nº. 514/2018 - Autoria: PAULO RENATO e CULA

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal do Verde e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) - solicitando envidar esforços para que busquem parcerias e convênios afim de potencializar as medidas de conscientização em todas as redes educacionais do município tanto na pública como privada.

Nº. 515/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Comandante do 12° batalhão da Polícia Militar e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicitando informarem sobre a possibilidade de efetuar a fiscalização dos veículos que ficam estacionados próximos à Praça do Abolicionista, impedindo a visibilidade e afetando o trânsito local.

Nº. 516/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO, PAULO

Ano XXVIII | Edição 1476

RENATO e CULA

Ministro de Estado - solicitando informar sobre a possibilidade de encaminhar até o município de Botucatu uma equipe técnica da Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, para avaliar e, eventualmente, punir as empresas concessionárias de telefonia móvel e fixa, caso o resultado das avaliações aponte para falhas técnicas das mesmas.

Nº. 517/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando a implantação de linhas de ônibus circulares, saída e retorno, que ligue o Residencial Paratodos, assim que este for inaugurado, com o campus da Unesp, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 518/2018 - Autoria: JAMILA

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de permitir que entidades sociais, assistenciais e clubes de serviço de Botucatu possam expor e comercializar seus produtos e trabalhos durante a realização das atividades do projeto "A Avenida é Sua".

Nº. 519/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Diretor do Departamento de Hematologia, Hemoterapia e Hemocentro do Hospital das Clínicas da FMB e Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de prestarem informações sobre doação de sangue e sobre doação de sangue realizada por servidor municipal.

Nº. 520/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO, CARREIRA E **CULA**

Secretário Municipal de Saúde - solicitando diversas informações, devido ao iminente término do Contrato de Gestão da Saúde com a Fundação UNI.

Nº. 521/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO, CULA, CARREIRA, ZÉ FERNANDES, SARGENTO LAUDO e PAULO RENATO

Empresa Ecovita - solicitando que envidem esforços urgente e efetivos para que a área da "Viela" entre os Bairros "Paratodos" e "Maria Luiza" seja incorporada às Matrículas das casas das Quadras "G" e "H", sendo realizadas as obras de engenharia para tanto, diante do desnível da Quadra "H", de modo que os moradores dos 2 bairros não sejam afetados.

Nº. 522/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO, JAMILA, ZÉ FERNANDES e SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando informar qual o prazo da concessão do Parque Elétrico para a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), bem como se o processo judicial já se findou e qual o seu desfecho.

Nº. 523/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO, ALESSANDRA LUCCHESI, PAULO RENATO e ROSE IELO

Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Senado Federal - solicitando não aprovarem, no anteprojeto de lei apresentado pelo Ministro do Supremo Tribunal

Federal, Dr. Alexandre de Moraes, a destinação da parcela de 25% das contribuições arrecadadas ao chamado Sistema "S", para o Fundo Nacional de Segurança e que o Congresso encontre outra forma de melhorar o combate à criminalidade.

Nº. 524/2018 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informações sobre a implantação do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, adesão à Política Nacional e Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas e análise do Projeto de Lei que institui referido conselho.

Nº. 525/2018 - Autoria: ABELARDO

Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de não liberar o "Habite-se" em casos de imóveis que estejam com calçadas fora de padrão ou fora de nível e somente liberar referido documento quando o proprietário do imóvel realizar a manutenção da calçada.

Nº. 526/2018 - Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar melhorias na iluminação pública da Praça Rogério Rúbio, localizada no Conjunto Habitacional Joaquim Vernini (Comerciários III).

Nº. 527/2018 - Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário do imóvel localizado na Rua dos Costas, número 147, para que realize a construção da calçada de forma a evitar que pedestres tenham que circular pela rua.

Nº. 528/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Educação e Vigilância Sanitária solicitando, cada qual em sua área, informar sobre a possibilidade de adotar providências visando coibir a entrada e permanência de pombos nas estruturas do Ginásio da EMEF "Antenor Serra" (Serrinha) no Conjunto Habitacional Humberto Popollo (Cohab I), bem como realizar inspeção visando orientar quanto aos procedimentos de desinfestação nos locais de permanência dos pombos em citado ginásio.

Nº. 529/2018 - Autoria: CULA

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar melhorias na segurança viária da Avenida Universitária, no Altos do Paraíso, tais como redutor de velocidade do tipo "lombada", placas indicativas e construção de passeios públicos (calçadas) visando beneficiar a população e, ainda, a localização da sede da Primeira Companhia de Policia Militar de Botucatu.

Nº. 530/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando a possibilidade de concluir o recapeamento asfáltico da Avenida Deputado Dante Delmanto, bem como enviar o cronograma de execução da referida obra.

Nº. 531/2018 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal do Verde - solicitando, em caráter de urgência, o isolamento da área e dos buracos erosivos localizados na área verde no Jardim Panorama, local onde um munícipe idoso caiu recentemente, dispondo de dispositivos de segurança para prevenir novos acidentes com a população e com animais, bem como medidas específicas para combater as erosões específicas daquele local.

MOÇÃO:

Nº. 83/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Marcelo Vieira Salles, extensivo aos policiais militares, pelo trabalho realizado durante a greve dos caminhoneiros visando ajudar no abastecimento das cidades do estado de São Paulo durante a referida manifestação.

Nº. 84/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Moção de Aplausos para a Creche Berçário Criança Feliz/Projeto Crescer, na pessoa da Diretora Sônia Regina Tameline Cardozo, extensiva a professores, demais funcionários e colaboradores de referida instituição, pelo sucesso na realização e organização de sua tradicional Festa Junina integrando e aproximando os professores das famílias, alunos e comunidade local.

Nº. 85/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para com a Associação Botucatuense de Handebol (ABHb), na pessoa do Presidente, dos integrantes da Comissão Técnica, extensiva a todos os atletas das equipes masculina e feminina de handebol de referida associação, familiares e colaboradores, pelas excelentes conquistas obtidas em campeonatos e torneios estaduais e regionais sendo que, com raça e determinação, elevam o nome de Botucatu na área esportiva.

Nº. 86/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para as Unidades Escolares da Rede Estadual e Municipal de Ensino, nas pessoas de seus diretores, extensiva a todos os alunos, voluntários e colaboradores, pela dedicação e envolvimento da comunidade escolar, oportunizando um dia de cultura, folclore e lazer para todos os que puderam apreciar as Festas Juninas nas Escolas e Creches da Educação Estadual e Municipal.

INDICAÇÃO:

Nº. 17/2018 - Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura - indicando a necessidade de instalar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", na Rua João de Oliveira, nas proximidades do nº 817 ou em lugar que seja tecnicamente viável na citada quadra, no Altos do Paraíso.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Izaias Colino,

Sargento Laudo e Rose lelo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Zé Fernandes, Sargento Laudo, Paulo Renato, Rose lelo, Abelardo e Alessandra Lucchesi.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº. 0034/2018 - de iniciativa do Vereador Sargento Laudo - que denomina de "Alvina Tobias de Oliveira" a Rua "Jahú", localizada no Loteamento Parque Bela Vista, com início na Avenida Santos Dumont e término na Avenida Ruy Barbosa, ambas localizadas no mesmo loteamento.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 0035/2018 - de iniciativa do Vereador Izaias Colino - que altera dispositivos da Lei nº 5.261/2011, que dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago. (Referida alteração tem o propósito de aumentar o tempo previsto para regularização do estacionamento irregular, de 5 para 10 minutos, bem como dar o prazo de 72 horas para o pagamento da infração, antes de ser convertida em multa)

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 0038/2018 - de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi - que denomina de "Professora Azize Fadel Camargo" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Rua Vicente Pimentel, nº 85, no Bairro Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Rubião Junior.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Parlamentar

Visto em 19 de junho de 2018.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 036, de 05 de junho de 2018, concede aposentadoria voluntária de professor por Tempo de Contribuição à servidora MEIRE COSTA DE ABREU FUMES, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c.c. § 5º, da Constituição Federal e artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 05 de junho de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefício do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 037, de 05 de junho de 2018, concede aposentadoria voluntária por Idade ao servidor ROBERTO SOLER DE CAMPOS, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 05 de junho de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefício do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 038, de 05 de junho de 2018, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor MIGUEL DE OLIVEIRA GALHARDO, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 05 de junho de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefício do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 039, de 05 de junho de 2018, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ROSANA JOAQUIM DE CARVALHO, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e

artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 05 de junho de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 040, de 06 de junho de 2018, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA PRUDENCIO CRUZ, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 06 de junho de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

Portaria nº 041, de 08 de junho de 2018, concede Pensão por Morte a VITOR ROBERTO JORGE, dependente de Solange Aparecida Pacharone Jorge, falecida em 13 de março de 2018, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e artigos 77 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 08 de junho de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443 desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 |3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1502 | 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> **Jornalista responsável** André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres



PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO